

01-0554/20

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0554 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0554 / 2004

DE

14/12/2004

PROMOVENTE:

VEREADOR

GOULART

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE INCLUSÃO EM TODOS
OS EDITAIS LICITATÓRIOS RELATIVOS A CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, VEDADO TAIS EDITAIS
LICITATÓRIOS INCLUIR OUTROS SERVIÇOS

Há audiência pública realizada.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/1/2011 13:14:11

00000056230-06

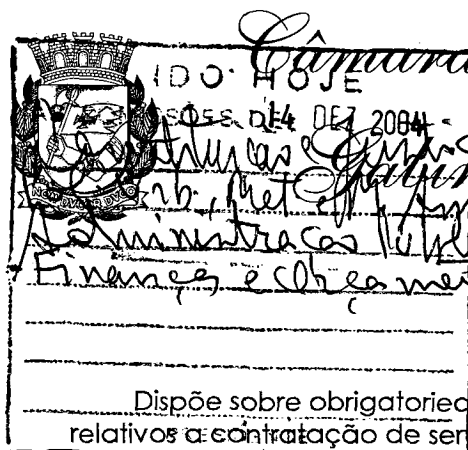


ARQUIVADO EM 23/01/2006

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

Matéria PL 554/2004 DANIEL MARTINS GODOI



PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01- 0554/2004

Folha nº 01 do proc.
Nº 554 de 04
Atribuição - Câmara Municipal
RE. 100.406

Dispõe sobre obrigatoriedade de inclusão, em todos os editais licitatórios relativos a contratação de serviços de controle de pragas, de cláusula referente a exclusividade de empresa especializada controladora de pragas, vedado tais editais licitatórios incluir outros serviços.

A Câmara Municipal de São Paulo, decreta:

Art. 1º Todos os editais licitatórios relativos à contratação de serviços de controle de pragas, deverão conter cláusula obrigando que os serviços sejam executados por empresas especializadas controladoras de pragas.

§ 1º - Nos editais de que trata o "caput" é vedado incluir outros serviços.

§ 2º - Só participarão do certame licitatório as empresas cadastradas e autorizadas pela Vigilância Sanitária.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em dezembro de 2004.


ANTONIO GOULART
Vereador
1º Vice-Presidente

14 DEZ 2004

"Crie um sonho, acredite e ele será seu."

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) unido(s) neste data documento(s) anexado(s)	
sob nº	2 e folha de informação sob nº
03	29/12/04. 2006

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Gabinete do Vereador Goulart

JUSTIFICATIVA

Folha nº 02 do proc.
Nº 554 de 04
Assinatura: [assinatura] Parlamentar

Pretende o presente projeto de lei incluir em todos os editais licitatórios relativos à contratação de serviços de controle de praga, cláusula referente à exclusividade de empresa especializada controladora de pragas, vedando ainda que tais editais incluam outros serviços, como por exemplo, limpeza e jardinagem e exigindo que as empresas participantes do certame licitatório sejam cadastradas e autorizadas pela Vigilância Sanitária.

É que por falha ou mesmo desinformação sobre os perigos decorrentes da prestação de serviço de controle de pragas por empresas não especializadas e despreparadas, a população tem estado à mercê da sorte no que se refere a ficar exposta a produtos tóxicos e de alta periculosidade, muitas vezes letais ao ser humano e várias espécies vegetativas. Daí a necessidade de que tais serviços sejam prestados por empresas efetivamente especializadas no ramo e o único modo de garantir é condicionar a participação de empresas nos processos licitatórios à apresentação de documento de inscrição, cadastramento e autorização da vigilância sanitária.

Outro aspecto que a lei não pode deixar de abordar é a previsão de um único serviço no edital sempre que se tratar de controle de pragas de modo a não colocar em risco outros setores como jardinagem e limpeza.

Entendemos que a proposta vai ao encontro do que se pretende em termos de otimização dos serviços, da segurança e da transparência nos contratos públicos e privados, razão pela qual conto com o apoio dos nobres pares.

"Crie um sonho, acredite e ele será seu."



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-554 de 20 04 12/01 105 (a) 020

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto consta:

PL's 245/97, 217/98 e 366/02.
Leis 12.268/96 e 12.379/97.


Solange Raimonda dos Santos
Supervisora de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

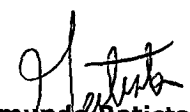
Análise Prévia

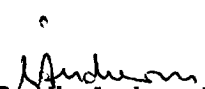
Requisitos do art. 238 R.I. *OK, para fins de recebimento.*

Quorum Maioria absoluta, em caso de receber pareceres pela legalidade e favorável àto ao mérito.

Audiência Pública *Na*

Discussão e votação *por turno, com intervalos mínimos de 48h entre eles.*


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À SGP-33 - Sra. Supervisora:
Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

12/01/05

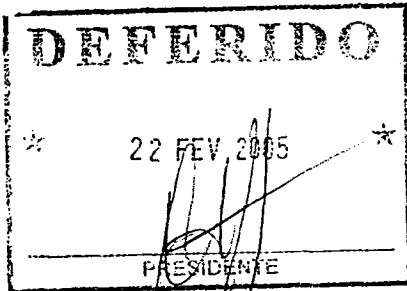

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Assistente Parlamentar
Celia M. Falconi

Ass: _____
Em: 28/02/05
nº 04206
Informação rubricada sob
data, documento(s) e folha de
Segue(m) juntado(s), nota



Câmara Municipal de São Paulo



REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13- 0054/2005

Requeiro o desarquivamento de
proposituras de autoria do
Vereador Antonio Goulart.

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental com base
no disposto no parágrafo 2º do artigo 275 do Regimento Interno da
Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento das seguintes
proposituras relacionadas do Vereador Antonio Goulart.

Segue relação em anexo.

Sala das Sessões,


Vereador Milton Leite
Líder da Bancada do PMDB

Projetos de Lei do Vereador Goulart
14ª Legislatura

- 01-0554/2004 Contratação de serviços de controle de pragas
01-0553/2004 BROOKLINFEST
01-0552/2004 Identificação nos uniformes escolares
01-0391/2004 Institui "Dia do Jardim Guanembu"
01-0271/2004 Institui "Dia do Bairro de Colônia"
01-0201/2004 Proíbe tabagismo nos lugares que especifica (altera a lei Nº 9.120)
01-0181/2004 Redução de valor dos ingressos cobrados em eventos esportivos
01-0166/2004 Proíbe cenas de violência e sexo em "trailers"
01-0119/2004 Institui "Dia do Jipe"
01-0090/2004 Cria opção de data para pagamento do IPTU
01-0059/2004 Alvará de estacionamento de táxi
01-0824/2003 Alienação de áreas públicas a clubes e agremiações esportivas
01-0823/2003 Autoriza fechamento de vilas e ruas sem saída
01-0822/2003 Proíbe rebaixamento de lençol freático
01-0703/2003 Prévia autorização manifestações artísticas vias públicas
01-0702/2003 Atendimento dos clientes no interior dos imóveis
01-0701/2003 Restrição ao trânsito de veículos de auto-escola
01-0669/2003 Privacidade aos usuários do serviço de correio eletrônico
01-0645/2003 Privacidade aos usuários do serviço de telefonia
01-0423/2003 Quadro de Profissionais da Educação
01-0408/2003 Semana e Festival da Gastronomia
01-0394/2003 Valet Service (Substitutivo ao PL do vereador William Woo)
01-0351/2003 Contribuição para custeio da iluminação pública
01-0344/2003 Anúncios na paisagem do Município
01-0342/2003 Proíbe atendimento eletrônico em órgãos públicos
01-0341/2003 Inclui livro em cesta básica
01-0340/2003 Normas para alteração da denominação de logradouros
01-0329/2003 Serviço de Orientação do Empreendedor - SORE
01-0311/2003 Cobrança de Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE
01-0233/2003 Institui "Dia do Torcedor Corinthiano"
01-0183/2003 Denomina Padre Aldo da Tofoi
01-0133/2003 Alteração de denominação da Av. Robert Kennedy
01-0085/2003 Obriga bancos a manterem guarda-volumes
01-0049/2003 Denomina CEU Dr. Adib Salomão
01-0048/2003 Disciplina o fechamento de conjuntos residenciais
01-0744/2002 Áreas municipais cedidas aos CDM's
01-0630/2002 Regularização de assentamentos em áreas de mananciais
01-0609/2002 Casa da Cultura Sertaneja
01-0608/2002 Postes de radar na cor amarela
01-0513/2002 Rua Honduras (Z1-012 para Z8-CR1)
01-0317/2002 Recursos públicos GP Fórmula 1
01-0271/2002 Centro Cultural São Paulo
01-0266/2002 Proteção nas janelas em hospitais
01-0254/2002 Padronização da sinalização turística
01-0228/2002 Proíbe produtos inadequados em cantinas
01-0028/2002 Implantação de Biblioteca e Casa de Cultura

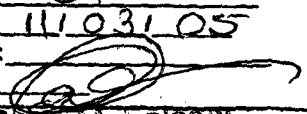
Projetos de Lei do Vereador Goulart

14ª Legislatura

Carla M. N. Conti

Montar

- 01-0027/2002 Proíbe contrato com ex-servidor público
- 01-0007/2002 Isenção de IPTU para pensionistas e benefícios
- 01-0722/2001 Ônibus Intermunicipais – Normas no município de São Paulo
- 01-0650/2001 Pintura nas faixas de rolamentos c/ limites de velocidade
- 01-0552/2001 Equipamentos urbanos em vias públicas
- 01-0498/2001 Diagnóstico de audição em neonatos
- 01-0472/2001 SABESP – Hidrômetros
- 01-0342/2001 Curso de informações turísticas aos taxistas
- 01-0181/2001 Postes nos passeios públicos
- 01-0096/2001 Proíbe construção de hipermercados
- 01-0073/2001 Tratamento e assepsia da areia
- 01-0072/2001 Alimentos transgênicos
- 01-0424/2000 Auxílio a servidores de ensino
- 01-0402/2000 Anúncios na paisagem urbana
- 01-0307/2000 Sons urbanos
- 01-0276/2000 Passe livre para representantes de SAB's
- 01-0227/2000 TLF e TFA aplicáveis à feiras, exposições, convenções
- 01-0211/2000 Instalação de bancas de jornal
- 01-0181/2000 Bolsa para servidores municipais
- 01-0171/2000 Isenção de tarifa para escoteiros
- 01-0079/2000 Regulariza atividade de jornalista
- 01-0521/1999 Coleta seletiva por entidades filantrópicas
- 01-0519/1999 Lixeira em transportes coletivos
- 01-0478/1999 Cobrança em estacionamentos particulares
- 01-0420/1999 Utilidade pública TELEFUNKEN
- 01-0271/1999 Museu do Futebol
- 01-0072/1999 Lavatório em praças de alimentação
- 01-0748/1998 Penalidades por comércio de CD's fraudulentos
- 01-0398/1998 Combustíveis
- 01-0392/1998 Arborização em logradouros públicos
- 01-0256/1998 Instalação de ambulatórios em terminais rodoviários
- 01-0178/1998 Alvarás de aprovação de edificações
- 01-0973/1997 Zona de uso – Z8100/4 Habitação de interesse social
- 01-0786/1997 Arborização
- 01-0753/1997 Lama e óleo
- 01-0665/1997 Lixo consultório dentário
- 01-0113/1997 Coleta seletiva lixo industrial
- 01-0087/1997 Recolhe Imposto Sobre Serviço - ISS
- 01-0041/1997 Destino de óleos lubrificantes
- 01-0025/1997 Amianto

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 07
Em 11/03/05
Ass: 

Celia M. Falconi
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo n.º 01.554 de 20 04 11/03/05 (a)

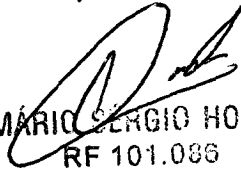

Célia M. Falconi
Assistente Parlamentar

À Comissão de Constituição e Justiça:

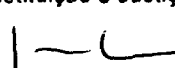
11/03/05


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/03/05 às 11:20 h


MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3
SERVISÃO DA ACESSORIA TÉCNICO-
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 15/3/05 ÀS 17:40 HS
POR Vaida às 15:50 - 23/03/05

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Carlos Alberto Jr.
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 14/05

Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

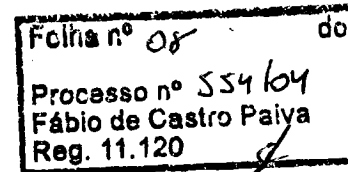
SEGUE m, juntado s, nesta data
documento s e papel de informação
rubricado s sob folha s nº 5 08 e 09
Em 24/5/05


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0310/2005



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 554/04.

Trata-se de projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, que dispõe que nos editais de licitação relativos à contratação de serviço de controle de pragas fica vedada a inclusão de outros serviços a serem contratados pela Administração, de modo que, no caso, a licitação não poderia ter qualquer outro objeto além do já mencionado.

A propositura determina ainda, que somente poderão participar da licitação para contratação de serviços de controle de pragas as empresas cadastradas e autorizadas pela vigilância sanitária.

Inicialmente cabe salientar que compete à União legislar sobre normas gerais de licitação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal de Municípios, nos termos do art. 22, XXVII, da Constituição Federal.

Consoante preleciona Marçal Justen Filho, *"as demais esferas de governo, ficam liberadas para regular diversamente o restante, exercendo competência legislativa irredutível para dispor acerca das normas específicas"*¹

Não obstante a controvérsia a respeito do conceito de normas gerais, na espécie, tendo em vista que se trata de questão bem específica, referente à realização de licitação de determinado serviço de modo isolado, ou seja, sem englobar no mesmo objeto outros serviços, tem-se que se trata de norma peculiar que pode ser veiculada no âmbito do Município.

Ademais, trata-se de regra que visa aumentar a competitividade do certame, de forma que se encontra em consonância com o espírito da Lei de Licitações, não apresentado contradição com seus preceitos de caráter geral.

Neste sentido sustenta a Procuradoria Geral do Estado, em parecer publicado no DOE de 13/08/93, a respeito da aplicabilidade da Lei Estadual de Licitações nº 6.544/89 frente à Lei Federal nº 8.666/93, que:

"O Estado dispõe de competência legislativa suplementar em matéria de licitação e contrato administrativo (CF, art. 24, § 2º). Assim, pode editar regras sobre o assunto, desde que respeitadas as normas gerais contidas na lei nacional (CF, art. 22, XXVII). Por isso, o advento da LF não revogou a lei estadual paulista nº 6.544/89 (LE) nem os decretos que a

¹ JUSTEN, Marçal Filho. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. São Paulo: Dialética, 2001, p. 18.
pl0554-04



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

regulamentaram. Esses diplomas continuam em vigor, no que não conflitam com as normas gerais contidas no diploma nacional. Para identificação do possível conflito, que importa na ineficácia do dispositivo estadual, deve-se atentar que, no uso de sua competência legislativa suplementar, o Estado pode ampliar as hipóteses de exigência de licitação (eliminando casos de dispensa, p. ex.), ampliar a participação no certame (elevando o número de participantes ou restringindo as exigências de habilitação, p. ex.), restringir o prazo dos contratos além dos limites dispostos na lei nacional, ou intensificar o controle sobre as licitações (impondo a participação da sociedade civil nas comissões de licitação, p. ex.). Regras desse teor não conflitam com as normas gerais da LF, por que editadas justamente para dar maior eficácia aos princípios da licitação”

Com relação à exigência de autorização do órgão de vigilância sanitária como requisito para participação no certame, a mesma encontra adequação na disposição constante do inciso IV do art. 30 da Lei nº 8.666/93, nos termos da qual poderão ser exigidos requisitos referentes à qualificação técnica, previstos em lei especial.

Desta forma, somos pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça em 11/5/05

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 04.10.05
página 69 coluna 03
Conferido Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A Doula Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 09/10/05
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 04.10.05 às 17:50h

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
FARFAT
Sala de Comissão 06/10/05
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Domingos Disney
Para a Sala de Comissão Política Urbana e Meio Ambiente
Em 20.04.06
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I.

Segue M juntado A nesta data documentos
e papel de informação rubricado A sob folha A
nº 10 a 80.
Em: 10 / 11 / 06.

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: AGNALDO TIMÓTEO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 25 de outubro de 2006

OBSERVAÇÕES:

Há grafia(s) não confirmada(s)
Orador não identificado
Manifestação fora do microfone

8589

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 30/10/06 às 16:00 h 688



rod.:M01 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Bom dia, meus amigos. Na qualidade de presidente, e com a presença dos nobres Vereadores e pessoas convidadas, estamos iniciando uma audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Declaro aberta esta audiência pública para regulamentar os Projetos de Lei 174/2003, 139/2005, 403/2005, 606/2005, 242/2004, 883/2003, 245/2004, 554/2004, 236/2002.

A palavra está aberta.

Tem a palavra o nobre vereador Toninho Paiva.

O SR. TONINHO PAIVA - V.Exa. já abriu a audiência pública sobre o PL 174?

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - É o primeiro.

O SR. TONINHO PAIVA - Sr. Presidente, Vereador Chico Macena, demais presentes, esse projeto apresentado já é a segunda audiência pública. Gostaria que V.Exa. tomasse conhecimento, e todos aqui, que talvez, copiando, a Prefeitura já começou a fazer esse aproveitamento das podas de árvores. O projeto piloto aproveita a poda de árvores e ajuda o meio ambiente. Isso vem de encontro com o que apresentamos nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - "Dispõe sobre o aproveitamento de restos de podas de árvores que deverão ser triturados e acondicionados a fim de serem transformados em adubo orgânico, e dá outras providências". Esta é a segunda audiência pública. Este é um projeto muito bom. Como encaminhamos?

O SR. TONINHO PAIVA - Apenas gostaria de tecer esse comentário porque já a Limpurb começou a fazer. Ela vai adquirir mais duas



rod.:M01 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

máquinas agora para triturar os troncos das árvores podadas, daquelas que serão aproveitadas. Talvez passe pelo engenheiro agrônomo porque se ela tiver qualquer contaminação ou doença ela não poderá ser aproveitada como adubo orgânico. Mas, aquelas que estiverem sadias, com certeza serão aproveitadas e trarão um benefício muito grande para a Cidade. Além de aproveitar, você tira aquelas podas que eram feitas e que ficavam nas ruas, nos leitos carroçáveis, nos passeios, jogadas. Então, o aproveitamento dessas podas de árvores vêm de encontro a tudo o que a gente almejava, que é um dos melhores adubos orgânicos que existem.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Vereador Toninho Paiva, continuamos para transformar o projeto em lei mesmo percebendo o aproveitamento da Prefeitura que vai ao encontro do seu projeto?

O SR. TONINHO PAIVA - Acho que sim porque virão outros governos e ficará na Câmara. Com o projeto pode se aproveitado e melhorado ainda. Então, peço que V.Exa. junte ao projeto estes recortes de jornal que falam do aproveitamento das podas de árvore.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Mais alguma manifestação a respeito do projeto do Vereador Toninho Paiva?

Tem a palavra o nobre Vereador Chico Macena.

O SR. CHICO MACENA - Apenas gostaria de cumprimentar o nobre vereador Toninho Paiva pela iniciativa do projeto e dizer que ele vai ao encontro de termos de fato uma cidade sustentável, onde possamos utilizar todos os recursos que existem na Cidade de forma a reaproveitá-lo e a tornar esta Cidade um pouco mais humana. Acho que a utilização desses restos para adubos orgânicos é fundamental. E, pode



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 3
autuado em 30/09/2015 00:00:00
Processo nº 18
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.465

rod.:M01 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

inclusive a ajudar a própria Prefeitura a ter uma política mais eficaz de arborização e paisagismo na Cidade porque, de fato, diminui os custos.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Em discussão. Quem gostaria de se manifestar sobre o mesmo? Por favor, se identifique.

A SRA. LUCIANA - Sou da Eletropaulo. Tenho uma dúvida. Há possibilidade de reativar as usinas de compostagem para o objetivo de utilizar os resíduos orgânicos de poda apenas?

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Tem a palavra o nobre Vereador Toninho Paiva.

O SR. TONINHO PAIVA - acho que na regulamentação a responsabilidade será do Executivo de reativar as usinas de compostagem. Esperamos que isso realmente aconteça. Porque além de ter a coisa natural, pelo valor da economia vale a pena reativar as usinas.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Bom, então, nobre vereador Toninho Paiva,

(o Projeto 174/03...Carla)



rod.:M02 fl.:1 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

...o projeto 174/03 segue sua trajetória normal para que daqui a pouco o tenhamos como uma lei importantíssima no município de São Paulo.

Vamos ao projeto 139/05, também do Vereador Toninho Paiva. Meio ambiente e arborização. Dispõe sobre a conservação e o plantio de árvores em vias públicas do município e dá outras providências. Segunda audiência pública. O relator, Vereador Domingos Dissei, não está.

Tem a palavra o Vereador Toninho Paiva.

O SR. TONINHO PAIVA - Sr. Presidente, Vereador Chico Macena, gostaria de relatar que o Secretário do Verde e do Meio Ambiente, não sei se há algum representante dessa secretaria presente... ainda ontem tive oportunidade de falar, da tribuna desta Casa, que tenho visto, na cidade de São Paulo, o plantio indiscriminado de árvores. Não se sabe se os terrenos são da municipalidade ou particulares.

Falo, principalmente, em termos da zona Leste, onde diariamente ando. E não vejo por parte da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, nenhuma atitude.

Já vamos entrar no tempo chuvoso, o verão, período dos grandes temporais e quanto às árvores centenárias, principalmente nos Jardins, não há um certo cuidado, a manutenção. A subprefeitura não tem o engenheiro agrônomo. Aprovamos, nesta Casa, a contratação de 40 engenheiros agrônomos, os senhores devem estar lembrados, mas não vejo a Secretaria do Verde fazer nada. Vejo, sim, o plantio indiscriminado.

Já convidamos o Secretário para vir a esta Casa, acho que deveríamos convocá-lo. O Secretário é médico-sanitarista, não sei até



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

atualizado em 09/2015 15:00:00.6
Elaine Gonçalves Gavi
Reg. 100.465

rod.:M02 fl.:2 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

onde vai seu conhecimento sobre meio ambiente. S.Exa. tem tratado esta Casa como se não existisse, ao não atender seus convites. E S.Exa. foi parlamentar.

Esse governo que aí está, e ainda conseguiram o Governo Estadual. Aproveitaram obras do Governo anterior, fizeram uma sequência de inaugurações, e O ex-prefeito conseguiu se eleger Governador desse Estado.

O Secretário não toma conhecimento de nada. Há o plantio discriminado, sem regras. Em qualquer terreno vazio, se é próprio da municipalidade ou não, há o plantio de árvores.

Não sei se há alguma coisa por trás, porque em outros governo havia proteção das árvores plantadas. Neste Governo, as árvores estão sendo plantadas em terrenos baldios. Não há plantio em ruas, com regras.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Não há planejamento.

O SR. TONINHO PAIVA - De maneira alguma. Podem observar isso.

Eu gostaria que a representante da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, pudesse nos esclarecer, ou posteriormente o próprio Secretário viesse a esta Casa, porque teremos notícias, no mês de janeiro, fevereiro, de árvores que caíram, amassaram veículos, mataram fulano. Já houve vários óbitos devido à queda de árvore na cidade.

Temos árvores centenárias, bem próximas aos Jardins...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Bichadas?

O SR. TONINHO PAIVA - Totalmente. Não há manutenção, não há engenheiros agrônomos para ver as árvores. Há o problema sério de árvores que têm de ser retiradas. Os passeios da cidade estão



rod.:M02 fl.:3 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

vergonhosos, e nós, nesta Casa, temos de tomar providências. Algumas árvores, principalmente a seringueira, quebram o passeio, pois as raízes saem do subsolo. Não sou engenheiro agrônomo, mas observamos isso.

Há necessidades. Se existe a Secretaria do Verde, quero saber o que tem feito na cidade. Há dois locais nesta Cidade que foram base de armazenamento de combustível da Shell e da Esso, e ficou nitidamente claro, no caso da Esso, que não houve providências por parte da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente em relação às irregularidades da área. O ex-secretário do Verde e do meio ambiente ficou um pouquinho lá e foi embora.

Por isso, gostaria de saber o que está acontecendo na base da Shell, se há multa diária. Iremos rever isso na nossa Comissão de Política Urbana.

Não há o plantio. E gostaríamos que isso acontecesse, porque esta cidade precisa de muito verde. Se houvesse regras, acompanhamento nas escolas, nos estabelecimentos comerciais, essa parceria tão comentada, mas que não acontece.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Muito obrigado, Vereador Toninho Paiva. Em discussão. PL 139/05.

Por favor, identifique-se.

A SRA. SÔNIA - (Segue Regina)



rod.:M03 fl.:1 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

A SRA. SONIA - Sou da Secretaria do Verde e do Meio-Ambiente, da Divisão de Educação Ambiental do programa Agenda 21 da Secretaria.

Gostaria de esclarecer que não sou do programa de arborização, mas sei que existe. Esse programa é do Governo Municipal e está sendo feito em parceria com a subprefeitura e com os próprios munícipes através desse programa.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Com orientação ou aleatoriamente?

A SRA. SONIA - Com orientação. Ele está sendo elaborado há mais ou menos oito meses. E existe hoje sim uma orientação e normatização quanto ao plantio de árvores em qualquer terreno da cidade, através de uma coisa chamada Termo de Compensação Ambiental. Existe um trabalho feito, elaborado e organizado. Não posso dizer muito a respeito disso porque não estou diretamente envolvida com o programa.

O SR. TONINHO PAIVA - A senhora me dá licença, só para a senhora complementar e estamos aqui recebendo a senhora com muito carinho, com muita atenção. Dona Sonia, gostaria de saber se a senhora souber, ou a senhora ou alguém que está nesse programa de arborização, trazer documentações de que existe a parceria, que comprove realmente uma regra sobre esse plantio porque nós desconhecemos. E a subprefeitura também, e eu tive contato com o subprefeito da Penha, desconhece. Então, eu gostaria que a senhora fosse a portadora, apesar de a senhora não estar diretamente ligada ao programa, mas respeito a sua colocação, mas gostaríamos de ver realmente o que existe de real nisso.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 15/23
autuado em 30/09/2015 00:00:00
Processo nº 113/23
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.465

rod.:M03 fl.:2 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

A SRA. SONIA - Gostaria de saber a quem eu dirijo?

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - À comissão.

A SRA. SONIA - É para que eu possa levar isso para a Secretaria. Mas adianto que existe sim esse programa, ele tem uma orientação e ele foi assinado pelo Governo Municipal. Então, ele está em andamento, todas as questões estão em andamento. Só não posso dar pormenores.

O SR. TONINHO PAIVA - A senhora é engenheira agrônoma?

A SRA. SONIA - Não, não. Eu sou assistente social e educadora ambiental.

O SR. TONINHO PAIVA - A senhor viu que eu coloquei essas árvores centenárias que têm aqui nos Jardins, que já estão praticamente, o tempo de vida delas já ocorreu. E com graves problemas de doenças e não vejo ninguém cuidar disso. A senhora já teve essa preocupação de reparar? E a senhora, acho que já ouviu muitos comentários pela Imprensa, principalmente na época das chuvas, que árvores caem e há uma série de acidentes?

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - A minha pergunta é a mesma. Se há algum trabalho de verificação das árvores que ainda estão factíveis e àquelas que estão totalmente exauridas. Há alguma informação sobre isso?

A SRA. SONIA - Eu não posso adiantar nada por não fazer parte do Departamento de Parques e Áreas Verdes. Mas digo que sei que existem ações nesse sentido, mas é melhor eu trazer uma pessoa, indicar uma pessoa para a comissão para colocar isso, essa questão da maneira como ela ocorre. Está bem?



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 16
autuado em 30/09/2015 00:00:00
Processo nº 573/24
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.465
eyj

rod.:M03 fl.:3 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Obrigado, Dona Sonia.
Pela ordem, Vereador Macena.

O SR. CHICO MACENA - Eu gostaria de colocar que o grande mérito do projeto de lei do Vereador Toninho Paiva visa justamente permitir ou obrigar que o poder público tenha uma vistoria permanente nas áreas que têm vegetação, árvores na cidade de São Paulo. Há cerca de 20 anos, acompanhei discussão na cidade de São Paulo que visava cadastrar todas as árvores existentes nas vias públicas, inclusive geoprocessar esse cadastro, como existe em outras cidades. Não precisamos ir longe, em cidades mais pobres do que São Paulo, em Goiânia tem isso, são todas cadastradas...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Perdão, Vereador, são cidades menos ricas.

O SR. CHICO MACENA - Menos ricas do que São Paulo. É lá você tem toda a arborização da cidade cadastrada. Quando alguém do poder pública faz uma poda de árvore, ele é obrigado a ir no computador e dizer da poda que fez, o local, o número tal e tal. Entra direto no cadastro da Prefeitura, e é feito um histórico de todas as ações da Prefeitura realizada na manutenção do verde no combate às pragas. Enfim, você tem isso de forma sistemática. E você está falando que aqui existe. Mas percebemos aqui que se formos na subprefeitura e perguntar qual o histórico de podas de árvores de uma determinada rua, eles não sabem explicar. Pelo contrário, presenciamos e o Toninho Paiva relatou inclusive podas de árvores tecnicamente feitas de forma errada pela subprefeitura, onde não levou em consideração o tipo de vegetação existente. Porque nós sabemos que as podas não são iguais,



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Registado em 30/09/2015 00:00:00.	do
Processo nº 554/04	fls. 25
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 100.465	ex

rod.:M03 fl.:4 taq.:REGINA

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

Orador(es):

dependendo do tipo de árvore se pode ou não realizar podas, os períodos são diferentes, enfim, a forma de podar é diferente. Então, se tem não está sendo utilizado. E eu acho que o mérito do projeto de lei é garantir a vistoria, a manutenção. E também a garantia para a sociedade de que haja um cadastro público das áreas verdes da cidade de São Paulo, das árvores que aqui existem e também um histórico da sua manutenção.

Isso a gente deve adotar...(M04)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 02
autuada em 30/09/2015 00:00:00
Processo nº 114/28/
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.465
ey

rod.:M04 fl.:1 taq.:REGINA

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

Orador(es):

Isso a gente deve adotar não só para as áreas verdes, mas também para outras áreas e serviços da cidade. Tenho defendido, por exemplo, que limpeza de boca-de-lobo, essas coisas todas, são logísticas que mantêm rotina e tudo que mantêm rotina é possível planejamento, cadastro e acompanhamento.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - É absolutamente necessário.

O SR. CHICO MACENA - É absolutamente necessário. Então, cumprimento o Vereador Toninho Paiva, quero reforçar a importância desse projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Muito obrigado, Vereador Macena. Por favor, a nossa assessoria tem uma explanação sobre o projeto para que nos informemos mais.

A SRA. MARIA ALICE - Sou da assessoria da Comissão de Política Urbana. Como está na tela e já foi comentado tanto pelo autor - Vereador Toninho Paiva - quanto pelo Vereador Chico Macena, o projeto obriga a execução de vistoria periódica para verificar o estado de conservação das árvores, e ele dá um prazo não superior a 15 dias para que o Executivo faça o saneamento das irregularidades que ali encontrar. E ele obriga o plantio nas vias a respeitar o Código de Postura Florestal, respeitando as normas da Eletropaulo, o conflito com fiação. Então, a dimensão de porte máximo de quatro metros aonde tem fiação, e o lado onde não passam fiações o diâmetro não pode atingir o outro lado. E ele proíbe a ornamentação em árvores públicas, principalmente quando é alimentada para não conflitar com a eletricidade. Estabelece regras, por exemplo, de que não pode haver



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 22
Autuado em 30/09/2015 00:00:00
Processo nº 571/24
Deputado Vereador Gaviol
Reg. 100.465
188

rod.:M04 fl.:2 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

fixação com pregos, arames, estabelece multas. E ele tem um detalhe também que responsabiliza o Município - que é o que o Vereador estava levantando - de ressarcir os danos pessoais e materiais ao cidadão que tenha sido atingido, um acidente decorrente da má conservação das árvores nas vias e logradouros públicos. O que a assessoria levantou, e está na tela, o projeto está em consonância com as diretrizes do Plano Diretor Estratégico para política de áreas verdes que se articula com a política ambiental do Município, que estão estabelecidas no Plano Diretor.

Então na tela, mais para baixo, verificamos a consonância do projeto de lei com o Plano Diretor Estratégico, e também no ponto dois o dado que a representante do Verde acabou de trazer - embora não seja da área - que o Executivo criou um programa municipal de arborização urbana, em março de 2005, com objetivo de ressaltar os benefícios ambientais da arborização urbana. Então, o PL está absolutamente em consonância com essas ações do Executivo também.

O que a assessoria está destacando, até têm duas das cinco linhas de ações que estavam no programa no site da Prefeitura, é a diretriz de arborização dos corredores verdes, e a diretriz de arborização nos passeios públicos, essas duas linhas de ação são coincidentes com os objetivos do projeto de lei. Inclusive, a avaliação periódica que o Vereador Chico Macena levantou, consta no site da Prefeitura que o programa tem uma avaliação periódica prevista que se chamou de Sistema de Gestão de Árvores Urbanas, que é um convênio entre o IPT e técnicos do Depav, da Secretaria do Verde. Inclusive, menciona que foi desenvolvida ferramenta tecnológica para o



rod.:M04 fl.:3 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

cadastramento das árvores urbanas, um banco de dados desenvolvido com sistema NET. Está tudo no programa.

Então, há consonância entre o que o Executivo está fazendo, e o próprio Vereador autor já destacou que o PL vai dar mais durabilidade, mais força. A própria Secretaria do Verde na outra audiência teve presente, o próprio Secretário já se manifestou favorável ao PL, e manifestaram especial apreço. Se verificarmos os dados mais abaixo vemos que manifestaram especial apreço pelo art. 3º que trata da proibição da ornamentação nas vias públicas.

E a assessoria está se manifestando principalmente pela questão das normas de plantio porque ainda resta divergência, uma dúvida a ser esclarecida porque o PL fala do Código de Postura Florestal. Então, essa terminologia, a assessoria está sugerindo uma consulta formal ao Executivo para que se esclareça quais são as normas que devem ser seguidas, qual é a terminologia que a gente deve adotar porque o Programa de Arborização fala em Manual Técnico de Arborização Urbana, que inclusive a representante do Verde ficou de enviar para o Vereador, para a assessoria, parece que chegou, não chegou, não sei se o Vereador recebeu. (Pausa) Por e-mail o Vereador recebeu.

E o PL fala no Código de Postura Florestal e o Programa Municipal de Arborização Urbana fala em Normas Técnicas de Projeto de Implantação de Arborização em vias e áreas públicas livres. Então, são três terminologias que precisam ser esclarecidas.

E qual é a que o PL deve adotar para ver, se for o caso, de fazer um substitutivo. (M05)



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 24
autuado em 30/09/2015 00:00:00
Processo nº 114/2015
Zelina Gonçalves Gavioli
Reg. 100.455

rod.:M05 fl.:1 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

que precisam ser esclarecidas, e qual é o QPOL(?) deve ser adotado.

- Manifestações fora do microfone.

(NÃO IDENTIFICADO) - Para se for o caso de fazer um substitutivo.

O SR. TONINHO PAIVA - O próprio Executivo na sua regulamentação.

(NÃO IDENTIFICADO) - Correto.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Confesso que, antes de ouvir o nobre Vereador Toninho Paiva, no início, deveríamos, ao menos, ter ouvido a nossa assessoria, que fez uma explanação mostrando que o projeto foi elaborado no mais requintado modelo técnico. Todos os detalhes foram expostos. Quem trabalhou para você é fera, porque todos os detalhes necessários para que o projeto fosse apresentado foram mostrados agora.

O projeto é, sem dúvida alguma, um avanço para essa atividade e trata da preocupação do nobre Vereador Toninho Paiva.

O SR. SÉRGIO BOCALINI - Boa tarde a todos. Represento a Aprag, Associação Paulista dos Controladores de Vetores e Pragas. Vim participar desta audiência em função de outro projeto, mas achei bem interessante esse projeto de lei de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, embora não tive oportunidade de fazer a leitura do projeto.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

atualizado em 30/09/2015 00:00:00.
PROCESSO n° 554/04
Emissão em 30/09/2015
Reg. 100.465
ess

rod.:M05 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - O senhor veio aqui devido ao projeto 174, que fala sobre o aproveitamento de detritos de madeira?

O SR. SÉRGIO BOCALINI - Vim por causa do projeto 554.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Perfeito.

O SR. SÉRGIO BOCALINI - Só para tirar uma dúvida, gostaria de saber se, nesse projeto, existe alguma abordagem, quando se fala sobre conservação, quanto à questão das infestações de cupins que se instalam em árvores dos logradouros públicos e parques. Sabemos que isso é um problema muito sério. Inclusive, já foi comentado aqui sobre a queda de árvores. Isso traz um problema muito grande para a cidade de São Paulo.

Se ainda não houve ainda essa oportunidade, gostaria que fosse colocado algum item.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Parece-me que o nobre Vereador Chico Macena tem uma resposta para o senhor.

O SR. CHICO MACENA - No projeto do Vereador, esse tema não consta.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Existe essa possibilidade, nobre Vereador, para que haja precaução?

O SR. CHICO MACENA - Sim. Tive um contato recentemente com o Sr. Secretário da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, devido a um problema concreto, só para se ter uma idéia do que está sendo colocado.

Moro na Vila Prudente, atrás das Linhas Correntes. Essa empresa foi vendida para um grupo de Porto Alegre, para ser construído



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 26
arquivado em 30/09/2015 00:00:00.
Reg. 100.455
57/34
ess

rod.:M05 fl.:3 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

um shopping. A região de lá é uma das poucas áreas arborizadas da cidade, com figueiras e árvores centenárias.

Recentemente essas figueiras começaram a cair. Acionei inclusive o Sr. Secretário Eduardo Jorge. S.Exa. foi com o IPT(?), e constatou que o cupim de terra estava acabando com todas aquelas árvores. O IPT(?) propôs alguns procedimentos, mas a maioria das árvores estão condenadas.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Nobre Vereador, qual o percentual hoje das árvores que estariam danificadas?

O SR. CHICO MACENA - Saiu uma matéria, na imprensa, dizendo que lá há uma área com raio de quinze quilômetros que estaria infestada por cupim de terra, inclusive a minha casa. Isso começa a afetar árvores, além de residências. As árvores, na via pública, começam a ser afetadas. Lá se encontra a região que tem o menor metro quadrado de área verde por habitante, na cidade de São Paulo, mas as poucas árvores que há lá estão sendo prejudicadas, como também os moradores.

Vou dar o relato que ocorreu com minha casa. Chamei uma empresa para fazer o tratamento da barreira, para impedir que o cupim de terra entrasse. O que perdi, perdi. Vou fazer a barreira. Há um período de dois anos que a empresa dá como garantia. E o entorno? Quem vai combater o cupim de terra, no entorno, na via pública? Cada residência pode fazer o tratamento, mas, passado esse período, o cupim volta. Ele está esperando, no portão. Depois de dois anos, o portão vai abrir, e ele vai entrar novamente.



rod.:M05 fl.:4 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8589

Folha nº - 27 -	do
Processo nº 534/04	
Elaborado em 26/10/06	Gavioli
Reg. 100.465	ly

Então, temos de começar a pensar, no Poder Público Municipal, naquilo que diz respeito às áreas públicas, para fazer esse combate às pragas.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Existe algum tratamento, alguma precaução que possa ser tomada, em defesa das árvores?

O SR. CHICO MACENA - Sim.

O SR. SÉRGIO BOCALINI - Existe todo um tratamento que pode ser direcionado à árvore.

O SR. CHICO MACENA - Há tecnologia para combater essa praga.

O SR. SÉRGIO BOCALINI - Se houver possibilidade, coloco a disposição a Aprag(?), para participar dessa discussão. Realmente temos interesse muito grande em debater esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Eu que agradeço.

O SR. CHICO MACENA - Esse é um dado concreto. Naquela região, a Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente sabe que existe a praga. Já foi ao local, já levou o IPT(?), mas só constatou. Não há nenhuma ação programada para combater esse problema.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - PL 139/05, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva. Alguém mais quer falar sobre o projeto? (Pausa)

Vamos analisar agora o PL 405/05, de autoria do nobre Vereador Edvaldo Estima. O tema é meio ambiente, incluindo animais. Institui a Semana Municipal de Proteção aos Animais e dá outras providências. Segunda audiência pública.

Quem fala primeiro? A nossa assessoria ou a assessoria do nobre Vereador Edivaldo Estima?



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO – SGP-4

autenticado em 30/09/2015 00:00:00.

Elaine Gonçalves Gav
Reg. 100.465

rod.:M05 fl.:5 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

- Manifestações fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Porque a nossa assessoria, quando fez um relato sobre o projeto do Vereador Toninho Paiva... (M06)



rod.:M6 fl.:1
Orador(es):

taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento: 8589 data:25/10/2006

... porque a nossa Assessoria, quando fez um relato sobre o projeto do Vereador Toninho Paiva, acabou dando um banho em todos nós aqui.

Então, deixe-os começarem, não é, Vereador Toninho Paiva?

A SRA. MARIA ALICE - O PL, os principais pontos: ele institui a Semana Municipal de Proteção aos Animais, para ser comemorada anualmente, de um a sete de maio, para integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Os objetivos são estimular as atividades de proteção e promoção à proteção de animais, apoiar o munícipe a conscientizar-se de seu papel de agente de proteção e sensibilizar segmentos da sociedade com relação à proteção dos animais. E o PL obriga o órgão competente do Município a proporcionar atividades de apoio à consecução dos objetivos da lei.

Ele já passou pela Comissão de Constituição e Justiça e eles fizeram substitutivo, porque levantaram que aquele artigo que fala em obrigar o Executivo a proporcionar atividades legais não tem fundamento legal. Então, alteraram para uma nova redação, dizendo que o Executivo envidará esforços para proporcionar atividades de apoio à consecução dos objetivos.

Levantamos que a questão da proteção dos animais no contexto jurídico brasileiro está sob a égide do meio ambiente. Então, proteção aos animais é considerada proteção à fauna; é considerada crime ambiental, porque maus-tratos contra os animais está listado pela Lei de Crimes Ambientais como um dos crimes ambientais.



rod.:M6 fl.:2
Orador(es):

taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento: 8589 data:25/10/2006

E levantamos, com relação ao Calendário Oficial de Eventos, que atualmente ele é um calendário organizado e que tem uma história desde a década de 70: era inicialmente organizado pela Secretaria de Turismo e Fomento; depois, passou para a antiga Anhembi - que hoje se chama SPTuris.

Essa legislação condicionou a concessão de auxílio e outorga de prêmios, previstos na legislação, a inclusão desse evento no Calendário Oficial de Eventos. E definiu esses conceitos de eventos. Então, existem eventos de interesse turístico, evento de conservação e desenvolvimento de tradição, evento de recreação popular.

O que levantamos é que existem incontáveis eventos superpostos na data; e, na ocasião, fizemos uma pequena tabela de como é que essa situação está sem controle.

No final da década de 90, esse decreto da década de 70 adquiriu força de lei, a Lei 12.480, e foi regulamentada depois, pela criação de uma Comissão Municipal, que engloba todos os órgãos que estão envolvidos na promoção ou no apoio à realização de eventos. Nesses órgãos está incluída a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, que coordena a programação da Semana de Gestão Ambiental.

Então, o que a gente levantou é que a Semana de Proteção Ambiental proposta pelo PL tem os mesmos objetivos da Semana de Gestão Ambiental, ou os objetivos são semelhantes. Assim, nossa proposta é que se faça um substitutivo - não sei qual será a decisão do Relator e como o autor acolhe a proposta -, para que sejam coordenadas as datas dos eventos, de maneira a poupar recursos financeiros e humanos, e inserir esses cuidados com os animais nesse contexto mais amplo de



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO – SGP-4

Folha nº - 31 - do
autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Processo nº 153/104
Elaine Godói de Jesus
Reg. 100.495
p. 36

rod.:M6 fl.:3
Orador(es):

taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento: 8589 data:25/10/2006

preservação de meio ambiente e de melhoria da qualidade de vida do planeta.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Em discussão.

Vamos ouvir a Assessora do nosso querido Vereador Edivaldo Estima.

A SRA. ELAINE - Bom dia a todos. Sou Assessora Parlamentar do gabinete do Vereador Edivaldo Estima.

Tal Semana se justifica pelas possibilidades que abre para a gente discutir a temática da proteção animal, de uma forma mais ampla, em São Paulo.

Sabemos que já existe, na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, algo semelhante. Só que nós achamos que é de suma importância, principalmente para que haja, nas escolas, uma semana em que os alunos possam se conscientizar, porque, afinal, eles são o futuro do Brasil, o futuro do mundo; são eles o nosso público-alvo.

Só isso.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Obrigado.

Alguém mais, para debater ou fazer alguma análise sobre o projeto? (Pausa)

Vamos, então, ao próximo.

PL 606/2005.

Tem alguma Assessoria do Vereador Russomano? (Pausa)

Então, vamos ouvir, primeiro, a nossa Assessoria e, depois, a Assessoria do Vereador Russomano.



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo nº 37
autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Reg. 100.405
fls. 37

rod.:M6 fl.:4
Orador(es):

taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento: 8589 data:25/10/2006

PL 606/2005, de autoria do nobre Vereador Russomano, que altera a redação do artigo 30 do parágrafo único, alínea "A", e cria alínea "I" do mesmo artigo, e cria o artigo 39A (?), todos da Lei 11.131/2001, e dá outras providências.

Primeira audiência pública.

O Relator foi o nobre Vereador Domingos Dissei.

Vamos ouvir a explanação da nossa Assessoria.

A SRA. MARIA ALICE - Vou pedir para a colega abaixar mais a tela.

A gente acompanha as características do projeto. Ele está com uma terminologia um pouco cifrada, mas o que ele quer dizer é ele está

alterando Lei 11.131: alterando, por um lado, o conceito de maus tratos contra cães e gastos.

Então, quando ele dá nova redação... (M7)



rod.:M07 fl.:1 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

Quando ele dá nova redação alínea a', do artigo 30, parágrafo único, que essa redação, inclusive ia ser corrigida do ponto de vista formal, técnico, a redação vigente da alínea a' é considerado maus tratos, está entre as práticas consideradas maus tratos, submetera animal a qualquer prática que causa ferimentos golpes ou morte. A proposta é alterar isso para ficar constando: golpear, ferir ou mutilar voluntariamente qualquer órgão ou tecido animal, exceto a castração para preservar a saúde e vida. E o PL inclui uma alínea "i" que é incluir entre as práticas consideradas maus tratos cirurgias estéticas que submetam aos animais domésticos a crueldade realizadas para satisfazer padrões de raças e sentimentos pessoas. E ele altera também as multas. Define o valor de mil reais para infratores da alínea "1" dobrado na reincidência, que está no parágrafo único, artigo 30, exige atualização anual dos valores dos valores das multas pela variação DPCA.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - E nas emendas que ele fez, ele colocou aí como é que vai se fiscalizar?

(NÃO IDENTIFICADO) - Ele não incluiu, mas em nossos comentários podemos comentar um pouco o que nobre Vereador Presidente, está argumentando. Fizemos então a leitura, que o PL detalha esse conceito de maus tratos contra cães e gatos, por um lado, incluindo, aproximando da redação que é da legislação Federal. E a nossa proposta é para operacionalizar a aplicação da proposta é fazer uma redação substitutiva que fique mais adequada a legislação Federal. A legislação Federal define maus tratos contra qualquer animal, praticar atos de abuso ou crueldade contra qualquer animal, golpear, ferir, ou



rod.:M07 fl.:2 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

mutilar. Quer dizer aproximar mais da redação federal. É a nossa proposta e essas preocupações com essas intervenções cirúrgicas desnecessárias estão no código sanitário do município. Indo para a questão mais prática que o vereador perguntou, a Legislação Municipal, o código sanitário do Município, essas intervenções cirúrgicas consideradas desnecessárias foram bastante detalhadas no código sanitário do Município, quando é que elas são consideradas de real necessidade? Que atividades um centro cirúrgico deve fazer para garantir que essas intervenções cirúrgicas são de fato necessárias. Estão ali detalhadas. Não podemos entrar em detalhes, mas a legislação vai bem fundo nessa questão.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - O Executivo tomou conhecimento desse projeto.

(NÃO IDENTIFICADO) - Não. Depois o Executivo, o que temos, a fiscalização que o vereador perguntou, o Executivo tem duas formas de fazer a fiscalização desses atos de crueldade contra os animais. Pode ser considerada fiscalização de infração contra a fauna, ou então o próprio agente de controle ambiental da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, ele tem fundamento legal para estar fazendo essa fiscalização e o tal código sanitário do Município, ele diz, que se om agente sanitário municipal encontrar práticas, está na tela: quando um agente sanitário do órgão municipal responsável pelo controle de zoonose verificar a prática de maus tratos, o que ele faz, como é que ele procede, no caso e cães e gatos, que é uma espécie do gênero animal. O que interessa para a questão formal do PL, a multa que está no PL, ela está dentro da faixa que a legislação está estabelecendo, a



rod.:M07 fl.:3 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

legislação em vigor, mas ela ignora o valor para exemplares excedentes. Ela precisaria ser alterada nessa sugestão. E ela discorda do procedimento e do valor atualmente estipulado para cães e gatos. Então essas incorreções de caráter formal, é o que o estamos entendendo que seria necessário, que seria numeração de parágrafos, porque o artigo 30, ele tinha sido, inicialmente vetado, mas posteriormente ele foi promulgado. Então quem tem a competência para fiscalizar é o agente de controle ambiental e o agente sanitário do município.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Gostaria de fazer uma observação: qualquer ser humano que maltrate um animal, é um ser humano deformado. Tem a mãe que deixa o filho carro e vai para um baile Funk, ou deixa o filho no porta-mala, outra vez o filho é perverso; a filha mata os pais. São pessoas deformadas. Mas não existe na minha concepção, qualquer pessoa normal que não sabe da necessidade de se tratar com carinho os animais. É muito difícil uma casa de família que não tenha uma cadela um cãozinho como companhia. De qualquer maneira é um projeto que nos chama atenção para um detalhe envolvendo o ser humano. É difícil fiscalizar os hospitais, é difícil fiscalizar os dependentes do serviço público de saúde. Imagina fiscalizar na casa o tratamento que dispensa animais.

Alguém mais quer debater o projeto? É a primeira audiência.
Tem a palavra o Sr. Jorge.

O sr Jorge...



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 36 do
autuado em 30/09/2015 00:00:00
Processo nº 53410/15
Elaíne Gonçalves Gavioli
Reg. 100.465

rod.:M08 fl.:1 taq.: VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:26-10

O SR. JORGE - Sou assessor do Vereador Atila Russomanno. Boa tarde. Apenas corroborando, aqui, as palavras do Vereador Agnaldo Timóteo, concordo com o fato de que, quando a gente tem um animal em casa, não o maltrata. O objetivo seria esse. Mas a questão existe, a senhora recorreu às leis. Essas leis, hoje em dia, normalmente estão ultrapassadas. Porque em 1934, nas décadas de 40, de 50, de 60, de 70 do século passado, não existiam recursos estéticos, de cirurgia plástica; hoje isso existe demais. Que o ser humano utilize a estética...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Através do poder público?

O SR. _____ - Um momento, deixe-me só discorrer, depois o senhor fala. Que o ser humano se utilize de estética, de cirurgia plástica, a gente até concorda, tudo bem. Mas, como o animal não nasce com esse poder, com essa diferenciação, acho que nós, humanos, não temos direito de ingerência, de inserir isso na vida desse animal. A nossa lei é para ser aperfeiçoada, se for a Plenário, para tentar modificar esse cenário, pois existe a prática de corte de rabo de cachorro, de mudança de cor de pelagem. Esse tipo de maus-tratos existe. Então, a lei seria para isso. Vamos aperfeiçoar a lei, vamos mudar alguma coisa para modificar, mesmo, essa situação de maus-tratos, que existe. Eu entendi o que o senhor disse: quando a gente tem um cãozinho, um gato em casa, a gente não maltrata. Mas tem gente que, mesmo não maltratando, com "beleza", com estética, começa a alterar as características físicas do animal - tanto cães como gatos. Era só essa a questão.



rod.:M08 fl.:2 taq.: VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:26-10

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - A gente tem acompanhado pela televisão, de quando em vez - claro, são casos raros -, o atendimento a animais que vão a dentista, que fazem tratamentos. Hoje mesmo eu vi um animal que vai ficar alguns meses tomando remédio, porque está passando por um problema de estômago. Esse avanço existe. Mas eu me perguntaria: algum dia, já se vi alguém ser preso por maltratar um animal? Porque é muito difícil fiscalizar. A nação já é muito difícil de fiscalizar, em todos os segmentos. De qualquer maneira, é uma preocupação do Vereador Atila, meu Líder, e vamos deixar que o Plenário se manifeste.

Temos, agora, o PL 242/04, de autoria da Vereadora Flávia Pereira. "Cria, no Município de São Paulo, o Programa Agenda 21 Local" e dá outras providências." Segunda audiência pública. Relator, Vereador Chico Macena. A quem convidamos primeiro para fazer um relato? A assessoria, ou a própria Vereadora? (Pausa) Vereadora, por favor.

A SRA. FLÁVIA PEREIRA - Bom dia a todos e a todas. É uma satisfação estar aqui. Cumprimento o Presidente, Vereador Agnaldo Timóteo; o Vereador Toninho Paiva, que foi meu companheiro de trabalho aqui; e o Vereador Chico Macena, meu companheiro de partido e também relator de projeto de minha autoria. Projeto que considero muito importante, porque acho que o Brasil tem um atraso muito grande no que diz respeito à questão do meio ambiente, à questão da sustentabilidade do planeta e também em relação à necessidade de fazer uma ponte entre a questão do meio ambiente e as políticas públicas, a qualidade de vida das pessoas, dos seres vivos, de todos.



rod.:M08 fl.:3 taq.: VALERIA P.

rev.:

evento:8589

data:26-10

Orador(es):

Quando estive na Câmara como Vereadora - e está aqui o Jorge, que foi meu assessor, que me ajudou muito na questão do meio ambiente, da Agenda 21 -, trabalhamos essas questões por acharmos importante que na cidade de São Paulo, uma cidade muito populosa, que cresceu voluntariamente, sem um Plano Diretor, devemos ter propostas em relação ao assunto. A Agenda 21 foi aprovada na ECO 92, no Rio de Janeiro, sendo que em São Paulo, a maior cidade da América Latina, não havia um projeto de implementação. Então, essa foi uma iniciativa importante, e fico feliz por este projeto estar aqui tramitando, por ter como relator o Vereador Chico Macena, e por estar passando pela segunda audiência pública. Não estive na primeira audiência pública, não pude, eu estava viajando. Quero ouvir a Comissão, o Vereador Chico Macena e todos vocês, porque, como ela já passou por várias discussões, eu gostaria de assistir. Mas quero dizer que fico feliz, pois foi uma semente que está germinando, caminhando, e em cuja evolução eu acredito muito. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Obrigado, Vereadora. Assessoria, por favor. (Pausa)

A SRA. MARIA ALICE - Acho que a Vereadora já apresentou suficientemente o projeto. Ele cria o Programa Agenda 21 Local, ele obriga o Executivo a instituir um fórum da agenda 21. Esse fórum seria composto por 27 representantes, e ele nomeia quem seriam os representantes. A assessoria tem uma questão formal com relação a esse artigo, que é o fato de haver um representante de cada Conselho Municipal. Ele destina quatro vagas para esses representantes de casa Conselho Municipal; e, atualmente, são 11 os Conselhos Municipais.



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO – SGP-4

Folha nº - 34 do
autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Processo nº 54/04
Nome: CONSELHOS GAVIOLINI
Reg. 100.465
fls. 44
US

rod.:M08 fl.:4 taq.: VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:26-10

Então, precisaria se decidir quais são os Conselhos que deveriam participar.

Os comentários seguintes... segue M9

ENCARGADO DO REGISTRO



rod.:M09 fl.:1 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

...e atualmente são onze conselhos municipais. Então, precisaríamos decidir quais conselhos deveriam participar.

O comentário seguinte da assessoria é sobre o processo da Agenda 21 Global, aprovada, no Rio de Janeiro, em 1992. Depois de 1996 a 2002, houve a Agenda 21 Brasileira, elaborada, no município de São Paulo. Foi feito um grupo de trabalho intersecretarial. Em 1995, foi feito um diagnóstico da situação social, econômica e ambiental do município. Foi elaborado o documento. A Agenda 21 Local foi aprovada por uma resolução do Cads(?). Foi feito um diagnóstico de como é a situação social do município, naquela altura, em 1995, como também as situações econômica e ambiental. Foram propostos quais seriam os meios, para haver sua implantação.

Baseado nesse documento ou em consonância com esse documento, o Executivo já adotou algumas medidas isoladas, consonante com esses princípios, que são da Agenda 21 Municipal, Brasileira, Global e em todos os níveis.

A assessoria destacou o programa municipal de qualidade ambiental, criado pelo Executivo, para que este use seu poder de compra como política ambiental, como, por exemplo, comprar papel reciclado, com critérios ambientais. O Executivo está fazendo isso. Talvez o representante da Secretaria do Verde e Meio Ambiente possa detalhar esse ponto um pouco mais.

A Agenda 21 não é apenas um documento; é um processo de planejamento participativo. Isso inclusive está definido no PL. Então, acho é meritório sim a tentativa de envolver a participação da sociedade civil, porque quando os compromissos são tomados apenas pelo



rod.:M09 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

Executivo, há o hábito de haver atuação limitada, e eles podem até interferir, no mercado, com poder de compra do município; mas se fazemos o processo participativo, fazemos compromissos com a sociedade, em alterar, porque os problemas ambientais de São Paulo são muito complexos.

Essa iniciativa de se criar o fórum da Agenda 21 Local, segundo o representante da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, que esteve presente na outra audiência, poderia ser um órgão central do Fórum dos Núcleos de Agenda 21, que já estão acontecendo na cidade.

O representante da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente talvez poderia fazer comentários mais concretos sobre o que está acontecendo.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Muito obrigado. Em discussão.

A SRA. SÔNIA - Sou da Divisão de Educação Ambiental da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, e hoje coordeno o programa da Agenda 21 desta Secretaria.

É coerente o que a Sra. Maria Alice fala. Isso vem muito ao encontro do que a nobre Vereadora Flávia Pereira coloca nesse projeto de lei. Não sei se tenho mais alguma coisa a esclarecer, porque foi muito esclarecedor o que a nobre Vereadora falou, como também a Sra. Maria Alice.

A Secretaria vem implementando as Agendas 21 por meio de articulação do Poder Público, da sociedade civil e do segundo setor, no sentido de estar fazendo com que as Agendas 21 locais venham a ser implantadas em cada subprefeitura.



rod.:M09 fl.:3 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

O fórum municipal vem exatamente fortalecer as ações que já estão acontecendo. Vimos aqui vários projetos de lei que poderiam ser contemplados, por meio desse fórum, auxiliando, no sentido de que a sociedade civil compreenda esse processo.

É muito importante o movimento, em poder da própria sociedade, com relação às coisas que ela mesma está atuando, fazendo, e que, muitas vezes, não tem condições de compreender, porque estamos um pouco mais afastados dessa relação.

O fórum vem no sentido de estar implementando as Agendas 21 locais, que já estão, de certa forma, acontecendo, por meio do Programa da Agenda 21 pela Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, em parceria com os subprefeitos.

É importante esclarecer que praticamente todos os subprefeitos assinaram o termo de adesão, para que a Agenda 21 seja realmente efetivada, seja um processo, uma metodologia de ação, para que esses processos venham exatamente contemplar o Plano de Desenvolvimento do Território, onde as subprefeituras se localizam, articulando os três setores.

O fórum municipal vem mesmo fortalecer essa condição, no sentido de estar auxiliando a própria sociedade civil a compreender os problemas e processos que está passando, e a transformar seus atos.

Somos favoráveis completamente.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Mais alguma manifestação?

O SR. JORGE ROSAS - Tive oportunidade de assessorar a nobre Vereadora Flávia Pereira, junto com o Movimento Ambiental da Cidade,



rod.:M09 fl.:4 taq.:CAMILO

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

Orador(es):

para a elaboração desse PL. Talvez esse projeto seja um dos poucos que une toda a força do Movimento Ambiental da Cidade.

Queremos esclarecer para a comissão que, no ano passado, criamos a Frente Parlamentar de Deputados pela Agenda 21, com 57 deputados de

onze partidos diferentes, aprovando projetos (M10)



rod.:M10 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:28-10-06

... onze partidos diferentes aprovando projetos. E nesta Casa temos a Frente Parlamentar da Agenda 21, com 31 vereadores que tomam parte ativamente das discussões.

Nós queremos, em todo caso, ressaltar isso, para podermos ficar de olho aberto. Aqui têm assessores da Vereadora Soninha que no ano passado aprovaram um PL que falava das Comissões de Desenvolvimento Sustentável nas Subprefeituras. Esse PL foi aprovado por ampla maioria nesta Casa e foi rejeitado na íntegra pelo Executivo Municipal sem a mínima explicação à sociedade civil do porquê. Um PL que todos querem e o Executivo se dá ao direito de anular.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - E justificaram?

O SR. JORGE - Não. Pedimos a atenção da Casa e reforço. A sociedade civil os acompanhará em todas as votações.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Muito obrigado, Sr. Jorge.

Tem a palavra o nobre Vereador Chico Macena.

O SR. CHICO MACENA - Apenas para cumprimentar a Vereadora Flávia Pereira pela iniciativa do projeto de lei. Quero dizer que sou um dos vereadores que fazem parte da Frente Parlamentar da Agenda 21. E, que tivemos, inclusive, uma sessão especial nesta Casa no dia do lançamento da Frente que coincidiu com o dia em que estávamos comemorando as questões do meio ambiente.

Gostaria de destacar algumas questões que acho de relevância nesse projeto, além das questões que a vereadora colocou. Acho que primeiro ele institucionaliza a Agenda 21 dentro do Município de São Paulo. É um dos poucos municípios que não tem institucionalizado



rod.:M10 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:28-10-06

exemplo, na construção de rodovias; esse dinheiro ser empregado para favorecer apenas o transporte individual. Ou seja, você se utiliza de uma possibilidade que foi dada a partir da Eco e da Resolução de Kyoto de promover o crescimento sustentável, aferir recursos por conta disso e isso não ser utilizado no desenvolvimento sustentável. Então, acho que permite, por exemplo, criarmos condições de discutir. Se vai vender, esse dinheiro tem de ser empregado para manter a qualidade do meio ambiente da nossa Cidade. Porque veio de lá essa possibilidade desse recurso. Ele tem de ser reempregado nesse tipo de atividade.

É o que a gente poderia pensar nesse "x-tudo", que espero que tirem. Mas, quando vier o projeto autorizando a Prefeitura a vender essa emissão de gás carbono, que a gente possa vincular sua despesa no desenvolvimento sustentável e na manutenção da qualidade do meio ambiente.

Outro destaque eu faria no projeto de lei - sou uma pessoa que trabalhou a vida inteira com planejamento -, planejamento para mim tem de ter informações. Você tem de ter um banco de dados, ter gerenciamento para você poder estabelecer metas diretrizes e o acompanhamento a essas metas e diretrizes. O projeto também tem um mérito porque ele traz o banco de dados, ele permite a criação de um banco de dados na área do meio ambiente, do desenvolvimento sustentável não só, e a gente estava falando há pouco da questão da arborização, mas não apenas da arborização, mas de todas as áreas do meio ambiente que permitam com que a gente faça uma discussão a posteriori mais prática e pragmática de que se a Cidade está evoluindo ou não.



rod.:M10 fl.:4 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:28-10-06

Porque se hoje formos fazer uma discussão com relação ao meio ambiente na Cidade, em muitas das áreas teremos técnicos e informações, mas no "chutômetro" cada um vai dar as suas informações, mas não temos nenhum histórico da evolução dessas áreas na cidade de São Paulo para que a gente possa comparar, a não ser emissão de gases que a Cetesb tem alguns casos; a questão do lixo tem também;

(Mas, tirando essas áreas ...Rê)



rod.:M11 fl.:1 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

Mas tirando essas áreas que são muito mais críticas, em outras áreas a gente não pode estar aferindo. E vamos discutir na Casa, por exemplo, na revisão do Plano Diretor a emissão de odor, parâmetros de incomodidade que se relacionam diretamente com a questão do meio-ambiente, e a gente não tem parâmetro técnico para decidir sobre isso.

Então, gostaria de frisar, reforçar o mérito desse projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Perfeito. Continua a palavra em aberto. (Pausa) Pois não.

A SRA. SONIA - Sou do gabinete do Vereador Paulo Frange, quero somente dar um informe. Na sexta-feira, dia 27, vai haver audiência pública promovida pela Comissão de Finanças e Orçamento para discutir justamente o papel do Município junto ao Protocolo de Kioto e a emissão dos créditos de carbono. Vai ser às 10h da manhã, no Salão Nobre, e os gabinetes estão recebendo convite, a Secretaria do Verde também. Seria extremamente importante a presença dos Vereadores porque com a conferência das partes em novembro, no Quênia, o papel do Município se torna mais importante ainda. A gente não pode perder a oportunidade de discutir, em novembro, o papel do Município junto aos créditos de carbono. Isso tanto no sentido de normatizar até a venda desses papéis, vamos dizer.

Quero convidar todos os presentes e os gabinetes vão receber também o convite por escrito. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Obrigada, Sonia. Tem a palavra o Sr. Eduardo Merjhe.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4



rod.:M11 fl.:2 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

O SR. EDUARDO MERJHE - Eu acho que o projeto assume muita importância para a cidade de São Paulo, mas fico preocupado quanto à ação deliberativa da agenda local porque acompanhei na composição dos membros que realmente 14, 15 ou 30 pessoas centralizam muito em relação a uma cidade tão grande quanto São Paulo. Gostaria de perguntar, Vereadora, se existe a intenção de fazer consulta junto à população que vive nesse local e que está sofrendo a Agenda 21. No caso as subprefeituras. Supõe-se que cada subprefeitura teria uma atividade de agenda local. E aí quero saber qual seria o rebatimento junto à sociedade ou seria uma consulta via IPTU, posicionando determinadas situações e solicitando do munícipe algum esclarecimento, se concorda com a atividade. Tenho desconfiança com relação ao poder centralizador, seria mais um degrau da nossa escalada, que nós já vivemos hoje, de poder dentro do processo produtivo do planejamento urbano.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Sr. Eduardo, esse poder centralizador é multipartidário, atende às preocupações dos partidos?

O SR. EDUARDO MERJHE - A Agenda 21, nobre Vereador, é um instrumento que fala de atos, de ações que devem ser elaboradas em relação ao meio-ambiente. Agora, como elas serão aplicadas, vai depender do comportamento da sociedade que está interferindo dentro dessa ação, dessa Agenda 21 que basicamente é uma ação local ou uma intervenção local que pode ser feita.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - De qualquer maneira, acredito que no Legislativo e no Executivo haverá a necessária



rod.:M11 fl.:3 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

preocupação para que não aconteçam desvios. Alguém quer se manifestar sobre a posição do Eduardo? (Pausa) Pois não.

A SRA. SONIA - Sou da Divisão de Educação Ambiental da Secretaria do Verde e Meio-Ambiente. A Agenda 21 propõe, enquanto processo, que haja articulação dos três segmentos onde no território se ouça todos os atores, todas as pessoas que estão ali porque todas têm que contribuir. Se não houver isso, não estamos fazendo a Agenda 21 porque vai estar sempre privilegiando a vontade de um sobre, e é por isso que vivemos a situação que vivemos hoje.

Então, o Fórum Municipal que é proposto pelo PL da Flávia Pereira vem aglutinar uma ação que já está acontecendo desde 2003 concretamente. Porque a Secretaria do Verde elaborou sim a Agenda 21, enquanto metodologia, enquanto diagnóstico da cidade de São Paulo apenas pelo Poder Público em 1996. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável que se localiza na Secretaria do Verde e do Meio-Ambiente, através da resolução nº 17 de 96 estabeleceu a Agenda 21 como prioridade na cidade de São Paulo, mas não saiu disso.

E respondendo a sua questão, de 2003 para cá, várias ações já estão acontecendo onde a sensibilização da própria comunidade, com o envolvimento da própria comunidade, da localidade, possa estar se organizando através dos seus fóruns regionais. Ele é aberto, ele é amplo, ele tem necessidade de ser assim. E se não for assim, não é.

Acho que o projeto de lei que a Flávia Pereira propõe, ela propõe exatamente aglutinar, alinhar, organizar coisas que já estão acontecendo desde 2003 na cidade de São Paulo.



Câmara Municipal de

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 57 de 88
Processo nº 554/06
Elaine Gonçalves Gavioli
RPA00.465
Ass
Arquivado em 30/09/2013 00:00:00.
fs. 56

rod.:M11 fl.:4 taq.:REGINA

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

Orador(es):

Porque tivemos um espaço de elaboração, reflexão, várias metodologias, e a Agenda 21 acontece na cidade de São Paulo até hoje, mas não como processo. (M12)

EXEMPLO DE TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	Autuado em	30/09/2015	10:00:00.
Protocolo nº	115/1764		
Elaine Gonçalves Gavioli	188		
Proc. 10.465			

rod.:M12 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

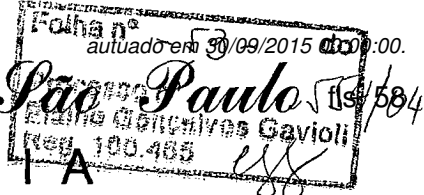
...de elaboração, reflexão, várias metodologias de Agenda 21 acontecem na cidade de São Paulo até hoje. Mas não como processo. É muito importante compreender esta diferenciação. O processo é a articulação de todos os atores. Você tem de dar um espaço de voz para que todas essas pessoas tenham possibilidade de se esclarecer, se apoderar de um conhecimento e, a partir daí, estar definindo atrás de um consenso com relação ao que é importante naquela região. É por isso que se chama Agenda 21 Local. Não sei se foi esclarecedor.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Tem a palavra o Vereador Chico Macena.

O SR. CHICO MACENA - Eduardo, talvez eu possa esclarecer e ajudar. Eu acho que, ao contrário de centralizar, ele acaba democratizando o processo da Agenda 21. Por que digo isso? Fui presidente, você acompanhou, da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e todas as questões relacionadas ao meio ambiente que discutimos, inclusive, na Casa, sempre fomos muito dependente só do Executivo. Enfrentamos isso na discussão do Trecho sul do Rodoanel, onde todo o licenciamento ambiental dependeu só do parecer do Executivo e do Ministério, sem a participação, ou sem o poder de decisão efetivo da sociedade civil. No projeto de lei que a Vereadora Flávia propõe há, primeiro, integrantes da Prefeitura, é verdade, integrantes do Ministério do Meio Ambiente, porque temos - citei o exemplo do Rodoanel - temos várias interfaces com o Governo Federal para discutir as questões ambientais, um integrante por cada Conselho Municipal da Sociedade Civil e ela coloca claramente que tem de ser todos da sociedade civil, quer dizer, não representante do



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4



rod.:M12 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

Governo, mesmo quando é paritário, representante que vem, é da sociedade civil para este conselho, propõe, ainda, cinco integrantes de organização não-governamentais, como participante desse conselho, três representantes de movimentos sociais que atuem nessa área. E se pegarmos a APA do Bororé, faremos essa discussão. Têm várias entidades ou comunidades integradas discutindo a questão do meio ambiente, questão de relevância para a cidade de São Paulo, um representante da Câmara Municipal, um representante da indústria, um representante do comércio, um representante das entidades sindicais, um representante das universidades que fazem muitas pesquisas na área e um representante da OAB, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo. Em relação ao que é hoje isso democratiza e permite uma participação maior da sociedade civil. Institucionaliza isso. Além desse fórum gostaria de lembrar que temos a conferência municipal, a conferência estadual e a conferência nacional que define as diretrizes para a Agenda 21.

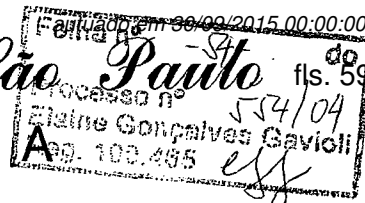
A SRA. SÔNIA - Só queria complementar com uma questão. Esse Fórum Municipal só vem auxiliar todos os processos que já se iniciaram na cidade de São Paulo. O programa da Agenda 21 da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente é parceira, junto com a rede das agendas 21 de São Paulo. A rede das agendas 21 em São Paulo é uma organização da sociedade civil, chamado 2º setor para participar também e o poder público está lá dentro fazendo a articulação. Hoje já existem várias ações. Acontece por macro-região na Cidade e o fórum só vem fortalecer o que já está acontecendo. São ações nas macro-regiões abertas à população para que possa estar conhecendo o programa e estabelecendo



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4



rod.:M12 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

as suas diretrizes. O fórum vem auxiliar nesse sentido porque é um espaço divulgador dessas ações para que a população saiba o que está acontecendo.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Sônia, os processos que você acaba de abordar foram iniciados há quanto tempo?

R - Os processos aqui em São Paulo?

P - Esses que você acaba de mencionar.

R - Desde de 2003.

P - Então é uma coisa praticamente recente.

R - É, praticamente recente. Quero só avisar que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, finalizando a minha frase, se o senhor não tiver mais nada a completar, no dia 26, às 9 horas da manhã, estarei apresentando para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável desta cidade o programa que está sendo desenvolvido pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente em parceria com a Rede das Agendas 21.

P - Onde?

R - No Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável que acontece lá na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente mesmo. É muito importante que vocês saibam disso. Só como informe: o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável se reúne na terceira quinta-feira do mês exatamente para debater essas questões. O Sr. Jorge, que colocou a questão do PL que foi vetado pelo Governo Municipal atual, ele faria com que houvesse esses conselhos em cada região, em cada subprefeitura, o que auxiliaria, e muito, o que o senhor está questionando. Para não ficar na mão de alguns apenas. Que haja



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO – SGP-4

Folha nº 16/60
autuado em 30/09/2015 00:00:00
Processo nº 116/60
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.465
ess

rod.:M12 fl.:4 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

possibilidade para que a população se coloque diante disso. Nesse sentido o programa da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente não quer ser só da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente. Ela quer se tornar...

RECEBIDO DA SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE



Câmara Municipal de São Paulo
T A Q U I G R A F I A
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 56 do
autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Processo nº 1404
Eduardo Merges Godoi
Reg. 100.465

rod.:M13 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

Ela quer se tornar um programa municipal, para que as pessoas saibam exatamente o que fazer. Não adianta mesmo alguns resolverem sobre a vontade da maioria.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Obrigado, Sônia.

Manifestação do Sr. Eduardo Merge.

O SR. EDUARDO MERGE - Quando me manifestei, é claro que tenho conhecimento de todas essas ações, dentro da Agenda 21, dentro da subprefeitura. A experiência, nobre Vereador, dita de 2003, são aquelas plenárias e oficinas que as subprefeituras fizeram em relação ao Plano Diretor. Aí, como participante efetivo dessa ação, e como a Agenda vai atuar no aspecto local vem a minha preocupação, sim porque, dentro de um território, do limite de uma subprefeitura, encontram-se bairros com tendências totalmente adversas. Encontra bairros jogando lixo para outros bairros e ficando com o que é bom. Então, me preocupo, sim, nobre Vereador, porque não adianta montar mais uma escalada de representantes disso ou daquilo e não termos no final uma conclusão, ou seja, esses 27 representantes é que realmente vão dizer qual a solução no bairro ou na subprefeitura que vai estar valendo. Fui bem claro quando argumentei, que estava preocupado, não com a formatação, a qual eu acho espetacular. A minha preocupação é justamente com o efeito conclusivo de cada agenda. Isso é o fundamental. Por isso que me referi ao IPTU. Ele é usado para fazer negociação comercial de desconto de IPTU mas, na realidade, não é aplicado onde há, realmente, necessidade de ser aplicado que é, pessoas que sofrem com enchentes nessa cidade. Será que não mereceriam uma isenção até que fosse feito o piscinão?



rod.:M13 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Este é um assunto que, sem dúvida, a Câmara Municipal está debatendo.

O SR. EDUARDO MERGE - Por gentileza, gostaria...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Você, como munícipe, pode colocar no papel esta preocupação e passar à nossa comissão.

R - Eu tenho um processo...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - E todas que você queira para que nós nos despertemos para a sua observação.

R - Nobre Vereador, já fiz uma solicitação à Secretaria de Finanças solicitando, dizendo que sou piscinão, que inclusive esta medida da lei - não tive oportunidade de chegar a tempo, desculpe, nobre Vereador Toninho Paiva - mas realmente a medida de recolher, porque hoje as pessoas, as elites de onde eu moro estão contra o piscinão que eu consegui aprovar aqui dentro porque acham que vem lixo. Mas não vem lixo nenhum porque é tudo área impermeabilizada! Planalto Paulista e Mirandópolis é tudo impermeabilizado. Não tem lixo. O que existe é apenas poda de árvore mal feita.

P - A qual piscinão o Eduardo se refere?

R - Ali do Parque das Bicicletas. Foram necessários três reservatórios. E ainda fizeram um prédio lá em local que tem enchente normal. O prédio está em construção.

P - E os piscinões?

R - Estão projetados no Plano Diretor mas eu já obtive informações de que estão querendo eliminar esses piscinões do Plano Diretor. E essa água vai para os lagos do Ibirapuera que estão poluídos, verdes, odoríferos. Não tem mais animais lá. Veja a



rod.:M13 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

quantidade de animais que há no Ibirapuera hoje e o que tinha no passado.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Eduardo, temos mais quatro projetos!

R - Desculpe. Muito obrigado pela palavra.

P - Explanou? Está explanado. O projeto segue a sua tramitação. Agora temos o PL 883/03 de Beto Custódio e Tita Dias.

Tem a palavra o Vereador Toninho Paiva.

O SR. TONINHO PAIVA - Sr. Presidente, existe uma manifestação da assessoria desta comissão que considera o projeto inconstitucional e dá pela ilegalidade. Queremos propor que o Executivo, que não foi ouvido, pudesse se manifestar.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Perfeito. Vamos discutir um pouco, posteriormente. Se é inconstitucional é melhor que não discutamos nesse momento, não é?

- Aparte fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - É o 883 que você deu como inconstitucional.

A SRA. _____ - Eu não posso dar como inconstitucional, não tenho competência para isso!

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - A comissão deu como inconstitucional. Perdão.

- Apartes fora do microfone.

A SRA. _____ - É para esclarecer, desculpe, Sr. Presidente. A Vilma pode esclarecer?



rod.:M13 fl.:4 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

A SRA. VILMA - Sou da Assessoria da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. O PL tem no corpo um relatório que não se converteu em parecer e que é pela inconstitucionalidade. Mas o PL está tramitando porque tem à frente um parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - A posição de Toninho Paiva que conhece bem a matéria.

O SR. TONINHO PAIVA - Vilma, são dois pareceres. Um que dá favorável e outro que dá pela ilegalidade. Visto isso, entendo eu que cabe ao Executivo porque é conflitante. Não sei se a Maria Alice quer explicar. Gostaria que o Executivo fosse ouvido e pudesse se manifestar.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - O que fazemos? Avançamos para uma próxima reunião?

A SRA. _____ - Esclarecendo: a posição da Comissão de Constituição e Justiça ...(Carla)



rod.:M14 fl.:1 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

...da Comissão de Constituição e Justiça foi pela legalidade e constitucionalidade. É o parecer que está assinado e faz parte...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Da Comissão de Constituição e Justiça?

A SRA. - Isso.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - E qual a Comissão que deu como inconstitucional?

A SRA. - O Vereador está levantando que existe anexado também aquele parecer que não foi o aprovado, não é? Que dá pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - "Isto posto, resta esclarecer que as leis autorizativas impróprias, autorizações, por lei, que o Legislativo concede ao Executivo, sem que este as tenha pedido, mas que são prejudiciais ao trabalho da Câmara Municipal por serem inócuas, que atrapalham e atrapalham a produção legislativa, são inconstitucionais, visto terem por objetivo burlar as restrições relativas à iniciativa do processo legislativo, violando a repartição constitucional e legal das distribuições privativas do Executivo e do Legislativo, ferindo, assim, o princípio da separação e da harmonia entre os poderes.

Por todo esse exposto, somos pela inconstitucionalidade e ilegalidade."

Wilma, aqui há um parecer pela inconstitucionalidade e ilegalidade.

A SRA.- Não foi esse que foi votado na Comissão de Justiça, foi o outro.



rod.:M14 fl.:2 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

- Comentários fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Wilma, as assinaturas são para contestar a ilegalidade?

A SRA. - (Fora do microfone) - Só se converge em parecer aquele que tem o número legal de assinaturas da Comissão. Este é o parecer no qual devemos nos basear para levar em consideração que o projeto pode tramitar.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Então, façamos a tramitação.

PL 83/....

O SR. TONINHO PAIVA - Sr. Presidente, pela ordem. Quero discordar de V.Exa, porque está patente, provado, há dois pareceres: um favorável, outro pela ilegalidade.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Vamos esperar uma posição definitiva?

O SR. TONINHO PAIVA - Acho que o Executivo tem de se manifestar. Como apareceu esse pela ilegalidade?

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Sugiro que o projeto fique para uma próxima sessão.

A SRA. - (Fora do microfone) O Vereador quer falar.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - De qualquer maneira, peço licença para sugerir que o coloquemos na próxima pauta, para que, por meio da assessoria, busquemos uma informação mais objetiva. Há dois pareceres conflitantes. É melhor que transfiramos...



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Protocolado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 62 do fls. 67
Processo nº 554/04
Elaíne Gonçalves Gavioli
RA 100.435

rod.:M14 fl.:3 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

A SRA. - De fato, a matéria é nova, é muita novidade. Esse uso do poder de compra como política ambiental é novidade. Ele encontra resistência.

Considero a sugestão do Vereador de consultar o Executivo está em consonância com o que tínhamos sugerido.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Colocaremos na próxima pauta.

A SRA. - Esse aspecto formal de que existe um parecer favorável e um contra, o votado foi o favorável.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Vamos ouvir a manifestação do assessor do Vereador Beto Custódio.

O SR. WALDYR FERREIRA - Boa tarde, Vereadores, todos os presentes. Sou da assessoria parlamentar do Vereador Beto Custódio.

O projeto foi aprovado na CCJ, por isso está tramitando. Houve um parecer, e o parecer pela ilegalidade foi derrotado na CCJ e o parecer pela legalidade e constitucionalidade foi o aprovado, e o projeto seguiu o trâmite.

Quanto a passar para a próxima audiência, pedi informações do Executivo, não há problema. O fato de constar no projeto é pelo fato de terem ido ao plenário da CCJ os dois pareceres. Mas o parecer aprovado foi o da legalidade e constitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Aqui são assinaturas de parlamentares.

O SR. TONINHO PAIVA - Quem fez o parecer pela inconstitucionalidade?



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

 Assessoria nº 554/04
 Gilmar Gonçalves Gavioli
 Reg. 139.455

rod.:M14 fl.:4 taq.:CARLA

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

Orador(es):

O SR. WALDYR - Um dos vereadores da CCJ, à época em que o projeto foi apresentado.

O SR. TONINHO PAIVA - Não tem o nome do autor?

O SR. WALDYR - Tem de constar, sim.

O SR. TONINHO PAIVA - Aqui não consta.

O SR. WALDYR - É 2003. Tem as assinaturas...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Peço licença para que nós o destaquemos para a próxima sessão. Peço à assessoria que apanhe mais informações sobre o projeto. Se estiver tudo legal, colocamos como primeiro projeto da pauta.

PL 245/05, do Vereador Ricardo Montoro. Meio Ambiente. Estabelece normas para transporte e distribuição de água potável à população do município de São Paulo e dá outras providências.

Primeira audiência pública. O relator é o nobre Vereador William Woo?

Nossa assessoria poderia falar?

O SR. - Esse PL estabelece normas para transporte e distribuição de água potável e dá outras providências.

Características do projeto: estabelece normas para o transporte de distribuição de água potável a granel, por meio de caminhão pipa, no município de São Paulo.

Normas: estabelece que constitui serviço de interesse público que somente pode ser realizado mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura.



Câmara Municipal de São Paulo
T A Q U I G R A F I A
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Arquivado em 30/09/2015 00:00:00
Fls. 69
Elaiza Gonçalves Cavali
Reg. 100.495
4/04
eyx

rod.:M14 fl.:5 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

Essa aprovação será formalizada através de termos de autorização e licença com validade de um ano, obedecidas as condições constantes nesta lei e nos atos do Executivo.

A exploração do serviço somente poderá ser autorizada a pessoa jurídica, comercial, com sede no município de São Paulo e inscrita no cadastro de contribuinte municipal e a pessoa física: motorista profissional autônomo, integrante no sistema previdenciário e inscrito o cadastro de contribuinte municipal.

O PL institui o cadastro municipal

...de veículo de transporte de água potável, no qual serão

(Segue)



rod.:M15 fl.:1 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

...de Veículos de Transporte de Água Potável, no qual serão inscritos os veículos destinados ao transporte de água potável a granel no Município de São Paulo, obedecendo aos seguintes critérios básicos: Registros atualizados sobre o fornecedor de água potável; Os veículos deverão ter tanques e dispositivos operacionais dedicados exclusivamente ao transporte de água potável, vedado o transporte de água de reuso inclusive; idade máxima de 5 (cinco) anos; devem ser licenciados no Município de São Paulo; Veículo identificado com a expressão "ÁGUA POTÁVEL".

Fica instituído o Cadastro de Municipal de Transportadores de Água Potável, onde constará o competente Registro de Transportador de Água Potável aos profissionais empregados das empresas cadastradas e aos profissionais autônomos. Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;

Registro de habilitação como condutor profissional de veículo automotor; ter vínculo empregatício, ou de inscrição no Instituto Nacional do Seguro Social e ser inscrito no Cadastro de Contribuinte Municipal; Os veículos de transporte de água potável somente poderão ser conduzidos e operados por motoristas profissionais devidamente inscritos no cadastro mencionado.

A água transportada em desacordo com os requisitos desta lei será considerada administrativamente imprópria para consumo, sujeitando o infrator, além das sanções e penalidades prevista nesta lei, às sanções da legislação ambiental.

A propositura ainda elenca as penalidades que serão aplicadas separadas, ou cumulativamente:



rod.:M15 fl.:2 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

Elenca as obrigações do transportador, no que deve portar e transportar, o que deve cumprir em relação a regulamentos e não entregar o veículo a condutor não registrado.

Os atuais transportadores e proprietários de veículos, dedicados ao transporte de água potável deverão atender os requisitos desta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação.

A justificativa do Vereador Montoro, é que é responsabilidade do Poder Público, zelar pela qualidade dos produtos de consumo das pessoas. A água e o ar podem ser vetor de doenças graves. Cujo potencial de contaminação pode ser territorialmente amplo.

As observações que a assessoria faz sobre o PL são as seguintes: De fato a proposta levar ao interesse público, pois faz garantir a qualidade de água potável que é servida à população. Contudo se a propositura for considerada a receber parecer favorável, sugere-se a apresentação do substitutivo a fim de serem feitas as seguintes modificações:

Primeiro, incluir na ementa e no artigo 1º que o transporte da água, é transporte a granel. Porque no projeto não especifica que o transporte da água é a granel.

Segundo, a qualidade de água na fonte que o projeto prevê, também deve ser feito teste na água retirada diretamente do caminhão pipa.

Terceiro, acertado os termos de licença que trata o projeto, pois ele fala em diversos tipos de licença e que no fundo é apenas uma licença para o fornecimento de água domiciliar.



rod.:M15 fl.:3 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

Também achamos que deve ter um artigo que fique instituído o registro de transportador de transporte água potável.

O termo de autorização, ele têm duas formas de apresentação, termo de autorização e licença de fornecimento domiciliar de água potável, que deve ser constituído em um termo só.

Também cremos que deva haver, após um determinado período que o caminhão seja submetido a uma desinfecção dos tanques de água e estabelecer um tempo máximo em que a água pode ficar permanecida no caminhão pipa.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Peço licença para fazer uma observação: uma das coisas mais preocupantes nos Três Poderes, chama-se "burocracia". São muitos detalhes que acaba não acontecendo. Estava conversando com o Toninho, ele disse que o projeto é uma maravilha. Mas acho que ele deva merecer uma preocupação do Executivo. Estou matutando aqui. Tenho uma caixa'água na minha casa, no Rio, e tem uma tampinha vagabunda que não sei o que acontece na minha caixa água. Então falei para o pedreiro, arrebenta isso aqui e coloca uma tampa aqui transparente para que possamos saber sempre, qual é a qualidade da água que temos na nossa casa. Isso deveria acontecer com relação ao caminhão pipa. Deveria ter alguma forma de se ver a água que está sendo transportada e é uma cosia que o Governo Municipal deveria fiscalizar, mas enfim, é um projeto de uma pessoa com experiência política. Está aberta a discussão.

(NÃO IDENTIFICADO) - Vereador é por essa razão que colocamos, dois pontos: o primeiro quanto a qualidade da água, chegamos a conclusão quanto a qualidade da água, achamos deve ser incluído no



Processo nº	554/04
Elaborado por	Elisângela Gonçalves Gavioli
Reg.	100.405

rod.:M15 fl.:4 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

projeto de lei, nesse substitutivo, que a água deva ser coletada no caminhão tanque e dentro de certos prazos que possa ficar água dentro caminhão. Verificando água na fonte, a água dentro do caminhão e tendo um período de tempo que a água pode ficar no caminhão, se garante a qualidade da água.

E, segundo, a burocracia o mínimo é necessário para que esses caminhões sejam controlados, e que a Prefeitura do Município de São Paulo tenha um cadastro desses caminhões, dos motoristas.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Isso é fácil. Está tudo no computador. Agora vamos conversar com o Montoro, se não pode acrescentar para que o caminhão tenha, pelo menos uma parte da sua cobertura transparente. Para que as autoridades, os fiscais, saibam o tipo de água está sendo conduzida para consumo da sociedade.

Tem a palavra o Sr. Carlos Eduardo Palmas.

O SR. CARLOS EDUARDO PALMAS - Sou assessor do nobre Vereador Ricardo Montoro.

Reiterando a importância do projeto, pelo simples motivo de que a água é o segundo elemento principal da vida humana. Primeiro o oxigênio e segundo a água. E por um fator de saúde pública, esse projeto ele tem alta relevância, porque, não no caso, diria até de epidemia, mas em casos endêmicos. E não há controle nenhum. Há vários fatos que ocorreram na cidade de São Paulo de águas contaminadas,

trazidas por esse tipo...



rod.:M16 fl.:1
Orador(es):

taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento: 8589 data:25/10/2006

... de águas contaminadas trazidas por esse tipo de fornecimento de serviço, não é?

Então, acredito que é muito importante para o Município e para os munícipes que esse projeto seja aprovado, mais por esses fatos relevantes que acabei de citar. OK?

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Muito obrigado, Sr. Assessor.

OK. Seguimos a pauta.

Agora, temos o PL 554/2004, de autoria do nobre Vereador Goulart. Também o tema é meio ambiente, controle de pragas. Dispõe sobre obrigatoriedade de inclusão, em todos os editais licitatórios relativos à contratação de serviços de controle de pragas, vedado tais editais licitatórios incluir outros serviços.

Primeira audiência pública.

O Relator é o nobre Vereador Toninho Paiva.

A Assessoria poderia nos dar um parecer?

(NÃO IDENTIFICADO) - Eu pediria que a Assessora Nazeli apresentasse o projeto.

A SRA. NAZELI CABRAL - Bom dia Sr. Presidente, Srs. Vereadores. Sou Assistente Parlamentar do Vereador Goulart.

O projeto de lei do Vereador Goulart é bastante simples. Estamos aqui até para receber insumos para aprimoramento do projeto. Mas gostaria de dizer que a preocupação do Vereador Goulart está centrada em dois artigos. O primeiro é que todos os editais licitatórios relativos à contratação de serviços de controle de pragas



rod.:M16 fl.:2
Orador(es):

taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento: 8589 data:25/10/2006

deverão conter cláusula específica obrigando que os serviços sejam executados por empresas especializadas. E o outro é que só participarão do certame licitatório empresas cadastradas e autorizadas pela Vigilância Sanitária.

O que quer dizer isso? Quer dizer que a população vem sofrendo, tem estado à mercê de inúmeras empresas que, por não terem esse cadastro, por não terem essa especialização, transportam, utilizam produtos químicos da mais alta periculosidade, altamente nocivos ao ser humano e à vida vegetal e animal como um todo, e que não há nenhum controle sobre isso. Então, o munícipe está lá com um problema de cupim na sua casa, chama lá uma empresa e se depara com um problema grave com relação a esses produtos químicos.

Assim, naquilo que concerne ao Poder Público, o que se pretende é que os editais já tenham essa previsão, que exista uma cláusula específica dizendo da especialização que devem ter essas empresas que trabalham com esse tipo de produto.

Outra coisa é no sentido de que o controle de praga seja feito por uma empresa que trate só de controle de pragas, porque, às vezes, incluem esses serviços de limpeza e conservação e o controle de pragas está embutido nesse pacote, e aí acaba-se não tendo um controle.

Mas gostaria de deixar extremamente aberto, porque gostaríamos de ouvir o setor, o segmento que trata do assunto, porque acho que o projeto pode ser aprimorado. Então, estou aqui hoje muito para ouvir, e dizer que o Vereador está aberto a eventual substitutivo.

Muito obrigada.



rod.:M16 fl.:3
Orador(es):

taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento: 8589 data:25/10/2006

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Mas é absolutamente pertinente a preocupação é correta, e está em debate. (Pausa) Por favor.

O SR. SÉRGIO BOCALINI (?) - Sou da Aprag. Gostaria só de ressaltar, como foi colocado, que é um projeto simples, mas de extrema importância. Só fazer alguns lembretes, que temos uma série de doenças, uma série de agravos sendo ocasionados por uma série de pragas, uma quantidade muito grande de animais indesejáveis, trazendo todo um transtorno à população.

E a idéia que a maioria das pessoas tem do controle de pragas é que é uma coisa simplista, que é uma coisa muito fácil de ser executada, que qualquer pessoa, sem nenhum conhecimento, possa desenvolver esse trabalho. Como foi colocado, realmente trabalha-se com determinados produtos que merecem todos os cuidados especiais na aplicação, conhecimento desde molécula química, formulações, os princípios ativos, equipamentos de aplicação adequados e além, claro, do conhecimento da biologia e comportamento de pragas. A gente não pode considerar de uma forma realmente caseira, de uma forma sem conhecimento, para tratar desse assunto.

E, quando nos deparamos com todas as legislações que já existem, que especificam essa especialidade para as empresas controladoras, realmente se faz pertinente essa separação nos processos licitatórios, uma vez que a gente se depara que o controle de pragas, às vezes, ele entra até como brinde: algumas empresas que vão prestar algum serviço de limpeza, algum serviço de asseio e



rod.:M16 fl.:4
Orador(es):

taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento: 8589 data:25/10/2006

conservação, acabam fornecendo controle de pragas, para conseguir conquistar isso.

Então, realmente, essa separação é de fundamental importância. Precisamos realmente de empresas sérias, que conheçam o assunto, que causem, que promovam a proteção, tanto das pessoas quanto do meio ambiente.

Acho que realmente esse projeto tem uma importância fundamental para a sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - OK, muito obrigado.

Chico Macena.

O SR. CHICO MACENA - Eu, como relatei antes, ando muito preocupado com as pragas, principalmente o cupim lá de casa. Mas tenho muitas dúvidas com relação a esse projeto de lei, e queria dizer o porquê. Primeiro, a gente colocar num projeto de lei que haverá uma licitação específica para combate de pragas

... significa achar ou partir da premissa que o Município de São Paulo vai ter um programa específico para... (M17)



rod.:M17 fl.:1 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

...significa achar ou partir da premissa de que o município de São Paulo terá um programa específico para combates de pragas, o que não existe. Existem coisas eventuais. Por exemplo, a Prefeitura poderia fazer uma licitação para combater as pragas naquela determinada região onde foi constatada, após ida do IPT.

Nós temos uma outra situação que não sei se é incompatível ou não. Só vou colocá-la para depois fazer uma sugestão ao Presidente. Temos algumas empresas contratadas pelo município para conservação de áreas verdes e ajardinadas, por exemplo. São contratos. Eu fui administrador regional, o Vereador Paulo Teixeira foi...

O SR. PAULO TEIXEIRA - Na ocasião seu aprendiz.

O SR. - ...administrador regional também. Lidei com vários desses contratos à época e não vejo incompatibilidade, por exemplo, de uma empresa que faça conservação de áreas verdes, já que ela vai atuar, diretamente, com as árvores, com área ajardinada, etc, tal, fazer o combate a determinadas pragas, desde que ela tenha um profissional técnico especializado, siga algumas normas técnicas para manutenção dos produtos exigidos, etc. Já que está atuando em determinada área, tem o contato permanente com árvores, etc, e até para detectar se existem pragas ou não. Muitas vezes são essas empresas que deveriam alertar a Prefeitura, já que estão fazendo manutenção, se existem ou não pragas.

Então, como é a primeira audiência pública, teremos ainda a segunda, sugeriria, primeiro, que consultássemos o Executivo a respeito do projeto de lei no sentido de tentar aperfeiçoar e colaborar. Segundo, que convidássemos o setor que faz manutenção de



rod.:M17 fl.:2 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

áreas verdes na cidade de São Paulo para que, juntos, possamos debater sobre a capacidade técnica ou não, ou quais os melhores instrumentos que poderemos ter no combate à praga.

Talvez exigir que nos editais de manutenção de áreas verdes haja profissionais ou que se associem a outras empresas que façam o combate a praga. Acho que a Prefeitura, a não ser casos pontuais, e citei uma determinada região onde há um caso onde tenho conhecimento, mas, no geral, não há um programa de combate a pragas em toda a cidade de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Como se manifesta o Vereador Toninho Paiva em relação à proposta?

O SR. TONINHO PAIVA - Acompanho o Vereador Chico Macena.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Paulo Teixeira.

O SR. PAULO TEIXEIRA - Acompanho o Chico Macena.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Vamos atender à manifestação do nosso Vereador para que...

- Comentários fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Estamos atendendo à sugestão do Chico Macena para que possamos discutir na segunda audiência pública, porque há alguns pontos discordantes que precisamos solucionar para que depois vocês possam colocar uma manifestação mais objetiva. Não há problema? Muito obrigado. Até porque temos quatro minutos para encerrar esta audiência pública.

PL 236/02, do Vereador Paulo Frange. Dispõe sobre a instalação de cercas energizadas, destinadas à proteção de perímetros no município de São Paulo e dá outras providências.



rod.:M17 fl.:3 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

Assessoria, por favor.

O SR. - Esse projeto do Vereador Paulo Frange que dispõe sobre a instalação de cercas energizadas destinadas à proteção de perímetros no município de São Paulo, tem as seguintes características: define quais as cercas classificadas como energizadas. Estabelece que as empresas e pessoas físicas que se dedicam à instalação de cercas sejam registradas no CREA e possuam engenheiro eletricista como responsável técnicos. Obriga que todas as instalações de cercas energizadas apresentem ART, documento do CREA, assinado por engenheiro. Atribui a fiscalização das instalações de cercas energizadas à Secretaria Municipal de coordenação das subprefeituras. Determina que para as cercas energizadas sejam obedecidas as normas técnicas brasileiras e na sua ausência sejam seguidas as normas técnicas internacionais, editadas pelo IEC, International Eletrotechnical Commission.

As cercas energizadas deverão utilizar corrente elétrica com as seguintes características: I. intermitente ou pulsante;

II - Potência máxima: 5 (cinco) Joules;

III - Intervalo dos impulsos elétricos (média): 50 (cinquenta) impulsos/minuto;

IV - Duração dos impulsos elétricos (média): 0,001 (um milésimo) de segundos.

A Unidade de Controle da cerca deverá ser constituída, no mínimo, de um aparelho energizador de cerca que apresente 1 (um) transformador e 1 (um) capacitor, sendo proibida a utilização de aparelhos energizadores fabricados a partir de bobinas automotivas ou "fly-backs" de televisão.



rod.:M17 fl.:4 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

É obrigatória a instalação de um sistema de aterramento específico para a cerca energizada, não podendo ser utilizado para este fim outro sistema de aterramento existente no imóvel.

Os cabos elétricos destinados às conexões da cerca energizada com a Unidade de Controle e com o sistema de aterramento deverão, comprovadamente, possuir características técnicas par isolamento mínimo de 10 (dez) kV.

Obriga-se a instalação, a cada dez metros (Segue



rod.:M18 fl.:1 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

Obriga a instalação, a cada dez metros da cerca energizada, em portões, e em cada mudança de inversão de placas de advertência cujas dimensões mínimas, cor e texto, são especificadas.

Os arames utilizados para a condução da corrente elétrica devem ser lisos, sendo proibida a utilização de arame farpado. Se a cerca for instalada na parte superior de muro ou similar, altura mínima do primeiro fio de arame energizado é de um 1,80 metros em relação ao nível do solo da parte externa do imóvel cercado.

Se a cerca for instalada desde o nível do solo, deverá estar separada da parte externa do imóvel por estruturas - telas, muros, grades ou similares - com uma distância horizontal variando de 10 a 20 centímetros, ou a mais de um metro.

Quando instaladas em linhas divisórias de imóveis, deverá haver concordância dos proprietários desses imóveis. No caso de haver recusa do proprietário lindeiro, a cerca somente poderá ser instalada com um ângulo máximo de 45 graus para dentro do imóvel beneficiado.

Justificativa. A situação de insegurança geral faz com que a população, na tentativa de se proteger, recorra a qualquer meio que possa oferecer a mínima segurança para proteção do direito à vida. Dessa maneira, pode promover riscos às pessoas.

Observações da assessoria: efetivamente, esse PL é necessário porque vários Estados e cidades já possuem legislação sobre esse assunto, como Rio Grande do Sul, Paraíba, e cidades como vitória e Salvador. E São Paulo ainda não possui essa legislação.

A assessoria é favorável a que o projeto seja aprovado. Porém, se para o PL for considerado que deva ser dado parecer favorável,



rod.:M18 fl.:2 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

sugere-se a elaboração de substitutivo para sanar algumas irregularidades e acrescentar e modificar alguns dados que acreditamos necessários. Quais sejam: no artigo 6º está especificada a potência máxima, só que ela está expressa em joules, que é uma unidade de trabalho, não de potência. Então, cremos que deve ter havido um engano do Vereador e a potência deve ser joules por segundo, o mesmo que Watts.

Segundo, deve ser especificada a tensão máxima de alimentação da cerca, e somos da opinião que deva ser 50 Volts.

Terceiro, deve ser acertada o nome da Secretaria Municipal da coordenação das subprefeituras.

Quarto, deve ser aumentada a altura mínima das cercas em cima dos muros e assemelhados de 1,80 a partir do solo, como está no projeto, para 2,20, para evitar que alguém toque na cerca.

Deve ser especificado o ângulo mínimo de 10 graus, que não consta no PL, e máximo de 45 graus em relação à vertical para muros em divisas de lotes.

A resistência mecânica dos fios energizados cremos que deva ser tal que permita a sua ruptura por alicates do Corpo de Bombeiros.

Deve haver proibição da instalação de cercas energizadas a menos de três metros do recipiente de GLP.

Deve ser incluído que a manutenção do equipamento deve ser realizado anualmente, a contar da data da instalação da cerca, devendo ser efetuada para essas manutenções a emissão de ART no CREA.

Deve ser acrescido que isolação para 10 KW, constante do artigo 9º e 10º, deve ser para 10Kv sob chuva.



rod.:M18 fl.:3 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

Deve ser incluída a existência de dispositivo que permita ligar e desligar a cerca com facilidade.

Precisam ser instituídas penalidades com gradação de multas e cassação de alvarás segundo a gravidade da infração e de sua reincidência e não como multa única como está previsto o substitutivo da Comissão de Justiça.

E esse novo substitutivo, evidentemente, deve incluir as considerações do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Qual o risco que 50 Volts poderiam representar para o ser humano?

O SR. - O problema é mais da corrente, e a corrente especificada no projeto tem de ser intermitente ou pulsante.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Tem uma voltagem estabelecida?

O SR. - No projeto, não, mas estamos sugerindo que o máximo...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - E existe essa possibilidade de se estabelecer uma voltagem para que não haja perigo de uma pessoa, ao tocar, não morrer?

O SR. - Isso não ocorre por duas razões: primeiro, a corrente é baixa.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - 50 Volts.

O SR. - Não, 50 volts é a voltagem. Estou falando a corrente. A corrente elétrica.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - A corrente elétrica são dez?



Câmara Municipal de São Paulo
T A Q U I G R A F I A
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

atualizado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 80 do f/s. 85
Processo nº 574/04
Eaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.435

rod.:M18 fl.:4 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

O SR. - A corrente elétrica, está especificado no projeto, tem de ser intermitente ou pulsante, para que o indivíduo, ao pegar, poder soltar.

Como está potência máxima de 5, é uma potência pequena, que não causará problema para a pessoa.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Em discussão.

A SRA. SÔNIA - Sou do gabinete do Vereador Paulo Frange. O Vereador fez o projeto há três anos. Naturalmente, há reparos a ser feitos. O Vereador está aberto à construção de um substitutivo. Queríamos pedir licença ao Vereador relator para conversar com a assessoria dele e da Comissão para, após a segunda audiência pública, colhidas todas as sugestões, possamos construir um texto que possa ser eficaz para a cidade de São Paulo. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Transferimos para a próxima audiência.

A SRA. SÔNIA - De qualquer forma, tem de haver a segunda audiência pública. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Nada mais havendo, dou por encerrada a audiência pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 81 00 128 e folha de informação, nº
_____ em 15/12 2014

Inamar Alves de Sousa Júnior

Secretário de comissões

Reg. 101.204



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Folha nº <u>81</u>	autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Processo <u>554/04</u>	fls. 87
Inamar A. de Sousa Jr. REG. 101204	

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE**

PRESIDENTE: DALTON SILVANO
TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 5 de dezembro de 2007

OBSERVAÇÕES:

- Lista de participantes não fornecida
- Grafia(s) não confirmada(s)
- Orador não identificado
- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão

2ª aud pública:

Pls:

732/03, 74/05, 388/06, 683/02, 210/05, 295/05, 353/05,
120/06, 69/07, 660/02, 712/03, 642/03, 711/03, 565/05,
740/01, 33/06, 183/06, 276/06, 554/04, 347/05, 351/05,
445/05, 151/06, 507/06, 229/05 E 155/07.

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 12/12/07 às 13:40 h

Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário de comissões

9460



O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Bom dia a todos. Esta é a 23ª audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, dia 5 de dezembro de 2007, 9h30min, dentro do prazo regimental estamos abrindo a presente audiência pública com os PLs devidamente publicados nos órgãos de imprensa, no *Diário Oficial do Município*, bem como emitidos os devidos convites às entidades, pessoas interessadas e Srs. Vereadores.

Esta Presidência informa que a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é composta pelos vereadores: Dalton Silvano na presidência; Domingos Dissei, Arselino Tatto, Aurélio Nomura, Chico Macena, Juscelino Gadelha e Toninho Paiva.

Queremos informar que esta comissão, desde o início do ano não tem medido esforços para realizar as diversas audiências públicas que encontramos pendentes nesta comissão quando aqui chegamos, inclusive audiências públicas aqui já realizadas dos anos 2001, 2002, 2003. Ou seja, pendências, no meu entendimento, inaceitáveis. Estamos fazendo um esforço enorme para darmos continuidade ao que tenho chamado de “limpeza de pauta”. Então, existem diversos projetos de lei, e temos previsão para realização de mais uma ou duas sessões ordinárias. Mas esta será a última quarta-feira que estaremos realizando as audiências públicas em segunda votação, ou seja, aquelas audiências pendentes de projetos na pauta até de 2002. Posteriormente, a comissão ficará com os projetos em dia, relativamente às primeiras audiências públicas dos projetos que estão entrando naturalmente nesta Casa. Por isso é que sobrecarregamos a pauta e mudamos, de certa forma, os procedimentos para maximizar o tempo necessário para o desenvolvimento de todas as audiências públicas, sem, entretanto, causar prejuízo à discussão da matéria. Apenas com uma forma de parcimônia na demonstração dos projetos de lei. Quanto ao conteúdo do projeto de lei e a justificativa do autor que normalmente é lida aqui pela assessoria da comissão, desta feita já fica intrínseca a leitura, pois já se encontra a justificativa no próprio PL, mas, para acompanhamento, temos ali na entrada o conteúdo do projeto de lei e a justificativa do autor, bem como aqui dentro



também temos este material.

Cada orador, então, desta feita cumprirá o regimento de 3 minutos para que possamos atender às pessoas interessadas em falar e, ao mesmo tempo, cumprir o Regimento.

A assessoria técnica apenas fará a exposição, a demonstração do entendimento da matéria com relação às observações, necessidades de reparos, necessidades de se fazer corretivos nos projetos de lei, cumprindo assim a missão técnica desta Comissão Permanente.

Está me informando a assessoria de que estamos com problemas técnicos no *power point* e não passaremos o projeto de lei; será feita a leitura das observações pela comissão técnica sem o devido telão, no popular.

Passemos então, feitas as devidas explicações, para o primeiro projeto da pauta: PL 732/03 do Vereador William Woo, representado por Cecília Coutinho.

Ementa: "Dispõe sobre as normas mínimas para o procedimento da poda de árvores situadas em vias públicas no Município de São Paulo e dá outras providências."

Relator: Toninho Paiva.

A SRA. ASSESSORA - Para esse projeto, observamos que a poda é um procedimento de remoção de galhos das árvores... (LÊ)

É o que tínhamos a informar.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Encerrada a exposição da assessoria técnica, a representante do Vereador dispensa comentários, concordando com a exposição da assessoria técnica, e não havendo mais ninguém inscrito, declaro encerrada a segunda audiência pública do PL 732/03.

Passamos ao PL 074/05 do Vereador Claudinho de Souza, relator Vereador Domingos Dissei. "Dispõe sobre o enquadramento de Parque Cidade de Toronto como reserva de fauna do Município de São Paulo e dá outras providências". Representando o Vereador Claudinho, Cecília Coutinho. Com a palavra a assessoria técnica.



A SRA. ASSESSORA - O PL 074/05, como tinha o mesmo teor do projeto 354/04, o autor anexou um substitutivo que requereu que a Comissão de Justiça acolhesse, com uma redação enquadrando-o diferentemente do projeto de lei original. Ele disse que aquele substitutivo resultava de tratativas com o Secretário do Verde e Meio Ambiente, que se manifestou contrário ao PL 354/04, pois disse que a reserva de fauna não se aplica a parques urbanos.

A Comissão de Justiça se manifestou pela legalidade e constitucionalidade e acolheu a sugestão do autor; enquadrou, portanto, o Parque Toronto na categoria de “área pública de proteção integral” porque disse que isso traria maior coerência com a categoria “parque” do Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

A observação da Assessoria é que a área pública de proteção integral não é uma categoria do SNUC e nem do Sistema de Áreas Verdes, do PDL e dos Planos Regionais Estratégicos. E a assessoria sugere, portanto, uma redação substitutiva à da Comissão de Justiça.

A categoria de uso não está detalhada nos planos regionais; está simplesmente representada como “parques e áreas municipais” e a assessoria pergunta que categoria de uso enquadraria melhor o parque, porque nas audiências públicas do PL 354/04 ficou evidente o conflito de usos no parque: parte da comunidade entendia que ela deveria ser destinada à pesca permitida para lazer, e parte da comunidade entendia que deveria ser destinada à proteção das espécies da fauna silvestre que a freqüenta, pois ficam sujeitos aos riscos decorrentes da pesca clandestina.

A assessoria observa que, para se criar uma unidade de conservação do SNUC deve ser feito por um ato do poder público e deve ser precedida de estudos e de consulta pública, onde o poder público fornece informações adequadas e inteligíveis à população local e às partes interessadas.

Então, a sugestão é de consultar o Executivo para que ele apresente estudos que



autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº	85	de	91
Processo	554104		
Inamar A. de Sousa Jr.			
REG. 101204			

fundamentem tecnicamente que categoria enquadraria melhor o Parque Toronto, de forma a atender as necessidades de lazer da população e proteger a fauna.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Não havendo oradores para falar sobre o PL 074/05, declaro encerrada a audiência do mesmo.

Passemos ao PL 388/06. Representando o Vereador Adilson Amadeu, o Dr. Rote(?). “Dispõe sobre a criação, formação e manutenção de viveiros de plantas e árvores em cada uma das Subprefeituras da Capital e dá outras providências”. Relator Aurélio Nomura.

Com a palavra, a assessoria técnica.

A SRA. ASSESSORA - O projeto trata da formação e manutenção de viveiros de plantas e árvores em cada uma das Subprefeituras. E a assessoria esclarece que, embora o termo “viveiro” possa ser aplicado também a lugar onde se criam e reproduzem animais, o texto da lei deixa claro que se refere a efeitos adequados para semear plantas e árvores e pretende abranger a produção de espécies vegetais. A existência de três viveiros municipais... (LÊ)

Esse é o conteúdo do projeto de lei. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Encerrada a exposição da comissão técnica, e não havendo mais nenhum orador que queira falar sobre o projeto de lei, declaro encerrada a segunda audiência pública do PL 388/06.

Quero reforçar e reafirmar que em função da decisão desta Comissão de limpar a pauta dos diversos projetos pendentes, mudamos a forma de apresentação sistemática, para economizar o tempo da leitura do conteúdo do projeto e da justificativa do autor, que se encontram presentes na entrada da sala desta reunião, bem como no próprio recinto, ficando apenas determinado que a Comissão Técnica fará a exposição das observações do projeto de lei.

Próximo PL sobre lixo e reciclagem é o 683/02, da Vereadora Flávia Pereira. Cria coleta seletiva e reciclagem obrigatória do material usado nas campanhas políticas do



Município de São Paulo. O relator é o nobre Vereador Aurélio Nomura. A Sra. Lúcia Guerra, do PT, representa a Vereadora.

Tem a palavra a assessoria técnica.

A SRA. ASSESSORA - Para esse projeto observamos que em 2002 extra-oficialmente foi consultado o Executivo, que informou que foram criados centro de coleta seletiva solidária, geridos pelas próprias cooperativas de catadores.

O material a ser reciclado (Lê)



A SRA. ASSESSORA - É o que tínhamos a informar.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano - PSDB) - Tem a palavra o Sr. Marcos Albertine, Covisa.

O SR. MARCOS ALBERTINE - Com relação a esse projeto, temos de observar o princípio do poluidor-pagador, na legislação ambiental.

Esses custos de recolhimento de material tem de ser por conta dos poluidores, no caso, os candidatos.

A questão da reciclagem é importante, mas não podemos onerar os cofres da Prefeitura.

Só isso.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano - PSDB) - Tem a palavra o relator desse projeto de lei para apreciação das considerações. (Pausa). Não havendo mais orador inscrito, declaro encerrada a segunda audiência pública do PL 683/02.

Próximo PL.

Esta Presidência, de ofício, passa o PL 210/05 para o fim da pauta, a fim de que o gabinete da Vereadora Myryam Athie possa encaminhar seu representante.

PL 295/05, do Vereador Carlos Apolinario.

Esta Presidência, de ofício, passa esse projeto de lei para o fim da pauta e solicita à assessoria que peça ao Vereador para encaminhar representante.

PL 353/05, do Vereador Wadih Mutran. Dispõem sobre a modificação da lei 10.315, de 30 de abril de 1987 e dá outras providências. Proíbe expor, lançar ou depositar nos passeios, sarjetas, bocas de lobo, canteiros, jardins, áreas e logradouros públicos quaisquer materiais e mercadorias, sob pena de apreensão.

O relator, Vereador Toninho Paiva. Para representar o Vereador a Sra. Cristina.

A SRA. CRISTINA - O projeto proíbe a permanência de veículos abandonados no período superior a 5 dias na via pública. Define penalidades aplicáveis, além de responsabilizar



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR
E REVISÃO – SGP.4

EQUIPE DE TAQUIGRAFIA E REVISÃO – SGP.41

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

EVENTO: 9460

DATA: 05/12/2007

FL: 7 DE 49

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº 88 do fls. 94

Processo 574104

Inamar A. de Sousa Jr.
RG 101204

o último proprietário pelo pagamento da multa, despesas de remoção e retirada do pátio da municipalidade.

A Lei 10.315, de 1987, em vigor, foi alterada por meio de um conjunto de leis (LÊ)



A SRA. CRISTINA - É o que tinham de informar a assessoria.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano - PSDB) - Tem a palavra o Sr. Carlos Alberto Madeira, Secretária Municipal da Saúde.

O SR. CARLOS ALBERTO MADEIRA - Bom dia. Não entendi muito bem. Dispõe sobre a modificação da lei 10.315. No parágrafo 1º: constitui infração de natureza grave o depósito de entulhos e resíduos de qualquer natureza. Eu gostaria de salientar a importância de colocação de pneus por ser criadouro do mosquito da dengue no município de São Paulo. E esses pneus são depositados a qualquer momento em vias públicas, terrenos baldios. Acho importante acrescentar pneus no artigo 23 e no parágrafo 1º.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Perfeito.

Com a palavra o relator. (Pausa) Não havendo mais oradores inscritos para falar do PL 353/05, declaro encerrada a sua audiência pública.

Passemos ao PL 120/06, da Vereadora Claudete, cria o programa de ressarcimento de material reciclado domiciliar. Relator, Arselino Tatto, e representando a Vereadora, Valdeci Alves

A SRA. – (Lê) “O Projeto de lei 120/06..



autuado em 28/09/2015 00:00:00.	
Folha nº 90	do 96
Processo 554104	fls. 96
Inamar A. de Sousa Jr.	
REG. 101204	

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Pergunto aos Vereadores se alguém quer fazer uso da palavra. (Pausa) Declaro encerrada a audiência pública do PL 120/06.

Passemos ao PL 69/07, também da Vereadora Claudete Alves, que institui a campanha permanente de incentivo às cooperativas de catadores de material reciclado e dá outras providências. Relator, Vereador Juscelino Gadelha.

A SRA..

– (Lê) “A Comissão de Política Urbana, Metropolitana...



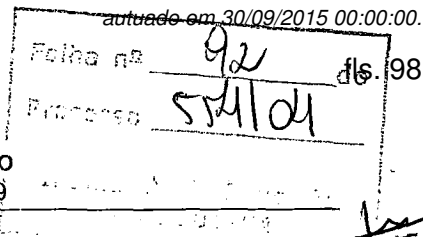
O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Com a palavra Carlos Alberto Madeira, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SR. CARLOS ALBERTO MADEIRA – É de suma importância essa campanha permanente de incentivo de cooperativas de catadores, mas é importante também, no art. 1º item 4 “promover a educação ambiental” salientar também a importância de considerar um bem a educação ambiental com foco no controle de dengue e controle de cinantrópicos, em geral, porque esses locais são inadequados e, na geração e separação desses materiais de reciclagem, podendo transmitir até leptospirose aos próprios catadores. Então, a importância de promover a educação ambiental com foco no controle da dengue e de cinantrópicos em geral.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Não havendo mais nenhum oradores para falar sobre a matéria, declaro encerrada a audiência pública do PL 69/07.

Passemos ao PL 660/2002, tema animais, do Vereador William Woo, representado por Cecília Coutinho. Vamos ouvir a Assessoria.

A SRA. – (Lê) “Esse projeto proíbe a comercialização, reprodução



O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Com a palavra Eduardo Gustavo Spot, da Associação Brasileira de Cinotécnicos

O SR. EDUARDO GUSTAVO SPOT – Bom dia a todos. Com relação à lei, só temos o Vereador Roberto Tripoli também que dispôs também sobre a comercialização de cães, porque os cães já deveriam estar castrados para serem comercializados. Um outro ponto importante é a obrigatoriedade de treinamento desses proprietários e de seus cães em cursos registrados por entidades cinológicas, com foco em cães com potencial agressivo. E com relação à identificação, fora a tatuagem, o microship, sendo que é indelével e é uma marcação que segue o animal pelo resto de sua vida.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Com a palavra a Solange, do Centro de Controle de Zoonoses.

A SRA. SOLANGE – A maioria das considerações do Centro de Controle de Zoonoses já foram ditas pela Assessoria e pelo Eduardo. Eu só quero complementar que em relação à comercialização já existe a Lei Municipal 14.483, de julho deste ano, que está em fase de regulamentação e disciplina a comercialização de cães e gatos na Cidade, independentemente dessas raças. Também em relação à tatuagem, tatuar o pavilhão auricular exige uma série de procedimentos que exige grande manejo do animal, e tanto os órgãos públicos privados e as ONGs atualmente acreditam que seja melhor a identificação por microship. Em relação às multas pela Secretaria de Saúde são graduadas pelo Código Sanitário. Existem outras raças de cães, além do pitbull, cujo porte, comportamento, socialização e temperamento, aliados à irresponsabilidade do proprietário, podem causar acidentes representados por mordeduras graves levando até à morte, como temos visto, caso do rottweilr, mastim napolitano, Bull terrier, fila, e outros. Salientamos também que a legislação em vigor é suficiente para o Centro de Controle de Zoonoses e as supervisões de vigilância em saúde, que fazem a fiscalização desde 2004, atuem em processos administrativos referentes



aos casos que caracterizem omissão de cautela por parte dos proprietários na posse desses animais, bem como apliquem as penalidades previstas, inclusive apreensão. Seria mais correto responsabilizar esses proprietários criminalmente, porque o que tem acontecido é que as pessoas têm abandonado esses animais, toda vez que tem uma mordedura, toda vez que ocorre uma lei referente a essas raças – só neste ano a Zoonoses já fez a eutanásia de cerca de 1.300 pitbulls. Era isso.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Não havendo mais nenhum orador para discutir a matéria, declaro encerrada a audiência pública do PL 660/02, do ex-Vereador William Woo.

Passemos ao PL 712/03, do Vereador Rubens Calvo, que estabelece normas para criação de cães ferozes e dá outras providências. Relator Toninho Paiva. Representa o autor a Lucia Guerra.

A SRA. – (Lê) “Inúmeros dispositivos..

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Com a palavra Eduardo Gustavo Spot, da Abracino.

O SR. EDUARDO GUSTAVO SPOT - Com relação ao artigo 1º se é possível acrescentar “para dar poderes ao Centro de Controle de Zoonoses credenciar entidades cinológicas para auxiliar nessa fiscalização”. Podemos também definir o que seria um cão agressivo, definir os parâmetros de cães ferozes ou agressivos. E também a obrigatoriedade dos proprietários e de seus cães ter curso de condução e manejo na área específica de cães com potencial agressivo. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Com a palavra A Solange, do Centro de Controle de Zoonoses.

A SRA. SOLANGE – Como já foi citado, em relação ao artigo 1º, desde 2004 o Serviço de Vistoria Sanitária está descentralizado no Município de São Paulo e são realizados pelas 29 Supervisões de Saúde, pela Portaria 2611/2004. No artigo 2º constatar ferocidade e agressividade do animal não é possível definir durante o ato da fiscalização. É necessário laudo de especialista em comportamento animal que deverá realizar vários testes com o cão. É do conhecimento que inúmeros fatores estimulam a agressão e agressivo do animal, como genético, hereditário, hormônios, meio ambiente, socialização, educação, castigos excessivos, isolamento, maus tratos, estresse e dominância, entre outros. Em relação aos outros artigos, também a Lei Municipal 13.131 fala em relação à debilidade da segurança, recolhimento desses animais, da responsabilidade dos proprietários. E também em relação às multas.

Então, concluímos novamente que a legislação existente é suficiente, porém é necessário priorizar educação, intensificar a fiscalização e levar o tema posse responsável de animais para a mídia.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a segunda audiência pública do PL 712/2003.

Vamos passar para assuntos diversos.



Passemos ao PL 642/03, do Vereador Beto Custódio, que dispõe sobre a proibição de que sejam adquiridos por quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, ou cultivados nas zonas agrícolas de São Paulo gêneros alimentícios geneticamente modificados. Relator Juscelino Gadelha. Vá falar a Assessoria.

A SRA.

– (Lê) “No que diz respeito...”



O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Representando o Vereador Beto Custódio, Lúcia Guerra, que dispensa o uso da palavra. Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a audiência pública do PL 642/03.

Passemos ao PL 711/03, do Vereador Rubens Calvo que inclui na grade escolar municipal do meio-ambiente o desenvolvimento sustentável da coleta seletiva do lixo reciclado e dá outras providências. Vereador relator Toninho Paiva. Lúcia Guerra representando o Vereador Rubens Calvo.

A Sra. Assessora – O PL torna obrigatória a inclusão de matérias relacionadas ao meio-ambiente na grade escolar municipal. Pretende que no ensino fundamental haja noções de meio ambiente e para o ensino médio matéria de formação técnica em meio-ambiente. O tema abordado é de grande significado para a presente e futuras gerações, pois se trata de cultura de preservação ao meio-ambiente. A proposta não fala de carga horária. A formação técnica em meio-ambiente compreenderá necessariamente um conjunto de disciplinas que deverá ser explicitado em regulamento posterior, observada a carga horária disponível.

Sugere-se então a elaboração de substitutivo para incluir no projeto de lei o conteúdo expressão na ementa, isto é, o estudo do desenvolvimento sustentável da coleta seletiva de lixo e reciclagem. E ainda substituir no art. segundo a palavra “regulará” por “regulamentará”.

São essas as observações.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Não havendo mais orador inscrito, declaro encerrada a segunda audiência pública do PL 711/03 do Vereador Rubens Calvo.

Passemos ao PL 565/05 Vereador Goulart. Altera a redação dos artigos segundo e terceiro e oitavo da lei 11.501, de 11/04/94, que dispõe sobre controle e fiscalização das atividades que gerem poluição sonora e dá outras providências. Relator Vereador Domingos Dissei. Tem a palavra a assessoria. Também representa o Vereador Goulart, a Sra. Nazeli.

A Sra. Assessoria – O projeto de lei 565/05 do Vereador Goulart. Pretende



estender o tratamento benéfico dado aos templos de qualquer culto religioso pelas leis 13.190/01 e 13.287/02. Entretanto, essas leis tiveram sua vigência suspensa por liminar em ação direta de inconstitucionalidade, proposta por Procurador Geral da Justiça.

A síntese das alterações propostas pelos projetos de lei são as seguintes:

- São lidas as alterações propostas da assessoria ao PL 565/05.



A Sra. Assessora – No que se refere à forma de medir embora o PL expresse consonância com a NBR – 10.151, assim como a 13.190, contraria a norma porque o processo de medição é comparar o ruído medido com critérios de avaliação, NCA, a norma indica para ambientes externos uma tabela 1, e o projeto propõe a extração do ruído final do som de fundo. A norma chama som de fundo de “nível ruído ambiente – LRA” e ela orienta que se o nível de ruído ambiente, LRA é superior ao valor da tabela 1 para área e horário em questão, o nível critério de avaliação assume o valor do LRA. Então, se o som de fundo é alto, deve-se medir na ausência da fonte a ser avaliada, como exemplo um restaurante fechado, e o resultado passa a ser pelo critério de avaliação legal. Então, um estabelecimento gerador de ruído sendo analisado deve adotar medida atenuadora para que o ruído excedente não ultrapasse o som de fundo.

No que se refere à forma de cálculo de multas, temos a dizer.

- São lidas as sugestões da assessoria para o cálculo das multas - PL 565/05.



A Sra. Assessora – Então, isso está gerando tanto da legislação vigente - e o projeto de lei está seguindo a legislação vigente – um paradoxo de que numa mesma zona de uso um templo de capacidade pequena que tenha uma grande emissão vai ter multa menor do que um templo de capacidade maior com a mesma emissão de ruído. Não só os templos, mas os demais usos abrangidos pelo PL em usos residenciais. Então, a sugestão é consultar o Executivo para verificar qual seria a melhor forma de aplicar as multas, de maneira a assegurar o conforto da comunidade e concretizar os objetivos dos planos regionais estratégicos e do autor.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a audiência pública do PL 565/05 do Vereador Goulart.

Passemos ao PL 740/05 do Vereador Russomanno. “Dispõe sobre a proibição dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços de descartarem óleos ou gorduras em geral na rede coletora de esgoto, águas pluviais ou equivalentes e dá outras providências”. Relator é o Vereador Toninho Paiva. Representa o Vereador o Prof. Francisco Bruno Neto. Tem a palavra a assessoria técnica.

A Sra. Assessora – O PL 740/05 teve parecer pela legalidade da Comissão de Constituição e Justiça, mas ela aprovou substitutivo que elimina os artigos terceiro e quarto porque considera que invadem a competência do Executivo.

A assessoria observa que a sociedade, que todos os brasileiros estamos mais conscientes quanto à alteração de práticas danosas quanto ao uso de óleos que o PL pretend. Mas a sua redação não deixa claro que quando se trata de descarte de óleos ou de gorduras em geral abrange também óleo de origem vegetal e animal, e óleo de origem mineral. Nesse último grupo os óleos lubrificantes já podem ser descartados incorretamente em todo território nacional. Estão sujeitos à fiscalização do Ibama e do órgão estadual e municipal do meio-ambiente, e pelas sanções da lei 9.605 de 1998, por força da resolução Conama 362/05. Essa resolução submete ao sistema de gestão ambiental toda a cadeia produtiva dos óleos, desde o



berço até o túmulo. Tanto o produtor quanto o importador, revendedor e o gerador do produto usado e contaminado são responsáveis por recolher, coletar e destinar adequadamente. As obrigações são: o produtor e o importador são obrigados a coletar 30% do óleo que vende, os revendedores e geradores são obrigados a evitar a mistura para que seja possível a reciclagem. As empresas e refinadoras são obrigadas a coletar nas garagens e postos onde são trocados. E tem apoio da Agência Nacional de Petróleo que faz o cadastramento das empresas re-refinadoras em parceria com o Sindicato Sindi-Refino.

No Município de São Paulo a lei 14.040/05 embora adote terminologia diferente, responsabiliza fabricantes, importadores, distribuidores, estabelecimentos que consomem ou comercializam. A questão é a terminologia que é diferente, simplesmente. Também há a diferença da porcentagem. No município a lei que está em vigor – e há projeto de lei de alteração – existe 50% do óleo comercializado ou consumido seja entregue às refinadoras, e há uma multa, segundo a lei municipal, para que haja local apropriado para depósito após o uso ou para falta de comprovante de entrega adequada. A multa são 2.000 UFIRs, dobrada na reincidência. E há multa para o consumidor final que contamina com óleos, 25% do valor acima.

Continuando, a assessoria também observa que o óleo de uso culinário, também abrangido pelo PL, hoje em dia estão sendo divulgadas pela Internet práticas favoráveis do que jogar nas pias, ralos de esgoto ou em rede de águas pluviais, causando os danos que são apontados pelo autor. Pode-se encontrar o processo de reciclagem com a produção de sabão ou biodiesel. A Ong Vale Verde, de São José dos Campos, divulga em seu site entidades de caráter filantrópico que recebem o óleo culinário usado para a reciclagem.

O Estado de São Paulo tem programa de tratamento de reciclagem de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal ou uso culinário. É interessante notar que dentre as diretrizes desse programa existe a instalação e administração de postos de coleta.

A sugestão da assessoria é a elaboração de substitutivo, uma vez que propõe



autuado em 30/09/2015 00:00:00	
Folha nº	101
Processo	584/04
Ass: 987	

campanhas educativas, que seja então criado dispositivo para criação desses postos, e para tornar mais claro o mecanismo de fiscalização, não está claro. Há conflitos quanto às penalidades com a legislação vigente. E também deixar mais claras as responsabilidades por disponibilizar os clientes, que está difusa quando se refere a entidades cadastradas e autorizadas pelo Executivo para recolhimento.

A sugestão é consultar o Executivo para ver qual a melhor forma de integrar os postos nos demais programas de reciclagem do Município de São Paulo e para que se manifeste quanto ao cadastramento proposto.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Tem a palavra o Prof. Francisco Bruno Neto, representando o Vereador Russomanno. A Presidência sempre lembra ao relator que considere as observações feitas pela nossa Assessoria Técnica e pelos representantes dos órgãos, até para que tenhamos mais eficácia, qualidade e perfeição nos projetos de lei.

O SR. FRANCISCO BRUNO NETO – Bom dia, Sr. Presidente desta comissão, assessoria, senhoras e senhores. O PL 740/05 em segunda audiência resumidamente trata da proibição para que estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço não mais joguem fora óleo ou gorduras em geral, após o uso na rede coletora de esgoto, águas pluviais ou equivalentes. A análise apontada nesta manhã pela assessoria é realmente aceita. Tínhamos até verificado dessas possibilidades. Razão pela qual, com essa análise, ganha o procedimento a relevância necessária à legalidade, e o projeto passa a ter constitucionalidade.

Assim, Sr. Presidente, resta-nos apenas nesta oportunidade ratificar todos os atos e termos praticados pela assessoria, requerendo o normal procedimento. E por fim solicitar dos nobres Vereadores o necessário apoio.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – A Presidência, atendendo ao pedido feito pelo representante do Vereador Russomanno, Prof. Francisco Bruno, aliás o Vereador



Russomanno é quem mais apresenta projetos de lei relativamente ao Código de Obras. A presidência defere o pedido antecipando a realização da segunda audiência pública do PL 445/05 também do Vereador Russomanno. Dessa maneira, a presidência procura aliviar a tensão dos senhores presentes, procurando colaborar com a maximização do tempo dos senhores. Assim sendo, peço a compreensão para tal deferimento.

A Sra. Assessora – O PL 445/05 do Vereador Russomanno, dispõe sobre a instalação no mobiliário urbano específico aos portadores de nanismo no Município de São Paulo e dá outras providências. Obriga que o Poder Executivo adapte no prazo de um ano da vigência da lei os seguintes mobiliários: caixas eletrônicos, telefones públicos, caixas de correio, lixeiras, balcões de atendimento em geral, sanitários públicos, barras de apoio nos meios de transportes, botoeiras dos semáforos e elevadores e bebedouros. Os mobiliários citados deverão atender as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Houve apresentação de substitutivo pela Comissão de Constituição e Justiça que prevê as seguintes modificações.

- É lido o substitutivo ao PL 445/05.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

**SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR
E REVISÃO – SGP.4**

EQUIPE DE TAQUIGRAFIA E REVISÃO – SGP.41
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO
EVENTO: **9460** DATA: **05/12/2007** FL: **22 DE 49**

Autuado em 30/12/2015 00:00:00.

Processo

554/10409

Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 101204

A Sra. Assessora – A assessoria fez as seguintes observações.

- São lidas as observações ao PL 445/05.



A Sra. Assessora – Eram essas as observações da assessoria.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Tem a palavra o representante do Vereador.

O SR. FRANCISCO BRUNO – Sr. Presidente, o presente projeto de lei cumpre, nesta data, a segunda audiência pública. Resumidamente, objetiva a instalação de mobiliário urbano específico, vale dizer: caixas eletrônicos, telefones públicas, lixeiras e outros, aos portadores de nanismo, pessoas que por condição genética ou patológica caracterizadas por estatura entre 1 metro e 1,20. Acolhido por todo o texto o seu substitutivo vemos agora legalidade e relevância, como também constitucionalidade. Assim, Sr. Presidente, agradecemos a acolhida da antecipação, só pedimos o apoio de todos os Vereadores para que siga ao procedimento legal.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Não havendo mais orador para falar sobre o PL 445/05, declaro encerrada a segunda audiência pública.

Passemos ao PL 033/06 do Vereador Ricardo Montoro. Institui o Programa Municipal de Hortas Comunitárias no Município de São Paulo e dá outras providências. Representando o Vereador Cecília Coutinho. Tem a palavra a assessoria.

A SRA. ASSESSORA - Inúmeras políticas públicas pretendem fomentar as hortas comunitárias que o PL 33/06, também pretende fomentar.....(LÊ)



O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Com a palavra o Sr. Marcos Albertino, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SR. MARCOS ALBERTINO - Com relação a esse projeto, sugerimos que inseridos mecanismos para evitar que áreas contaminadas sejam aproveitadas para implantação de hortas, uma vez que no Município existem 594 áreas contaminadas cadastradas pelas Cetesb e muitas dessas áreas com a contaminação ainda não delimitada.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Não havendo mais nenhum orador inscrito para falar sobre o PL 033/06, declaro encerrada a segunda audiência pública.

Item seguinte.

PL 183/06, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, que institui no Município de São Paulo a campanha operação limpeza do Meio Ambiente e dá outras providências. Relator, nobre Vereador Arselino Tatro, representando nobre Vereador, Sr. Henrique.

Com a palavra a assessoria técnica da Comissão para falar sobre o Projeto.

A SRA. ASSESSORA - A gestão ambiental na administração pública municipal...(LÊ)



O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Consulto ao representante do autor do projeto se deseja fazer uso da palavra. (Pausa) Não desejando. Declaro encerrada a segunda audiência pública do PL 183/06.

Passemos ao item seguinte:

PL 276/06, de autoria do ex-Vereador Paulo Teixeira, que cria o programa de incentivo seletivo ao aquecimento solar de água no município de São Paulo, e dá outras providências, relator, nobre Vereador Chico Macena, representando o nobre Vereador Sra. Lúcia Guerra.

Com a palavra a assessoria técnica da Comissão para falar sobre o Projeto.

A SRA. ASSESSORA - O PL institui o programa de incentivos seletivos, de aquecimento solar de água....(LÊ)



O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Com a palavra a Sra. Maria Augusta, representante da Secretaria do Verde e Meio Ambiente.

A SRA. MARIA AUGUSTA - Trago aqui uma proposta de alteração dos itens 1 e 2 do artigo 2º para os equipamentos mencionados nesse artigo deverão ter sua eficiência comprovada por órgão técnico certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - IMETRO.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Consulto se há algum vereador que queira fazer uso da palavra. (Pausa) Não havendo, declaro encerrada a 2ª Audiência pública do PL 276/06. Esta Presidência, de ofício retorna a pauta.

Item seguinte: PL 210/05, de autoria da nobre Vereadora Myrym Athie, que autoriza o Município de São Paulo, a conceder o uso de aterros sanitários para exploração do Biogás, relator, nobre Vereador Domingos Dissei, representando a nobre Vereadora, autora do Projeto de lei, Sr. Leandro.

Com a palavra a assessoria técnica da Comissão.

A SRA. ASSESSORA - O Projeto de lei 210/05, teve parecer pela legalidade e constitucionalidade ...(LÊ)



O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Consulto se há alguém mais gostaria de fazer uso da palavra. (Pausa) Não havendo. Declaro encerrada a segunda audiência pública do PL 210/05.

Esta Presidência, de ofício, retorna a pauta. Passemos ao item seguinte: PL 295/05, de autoria do nobre Vereador Carlos Apolinario, que cria no Município de São Paulo, o programa reciclagem de entulhos, e dá outras providências. Relator, nobre Vereador Arselino Tatto. Representando o vereador, Sr. Elieser.

Com a palavra a assessoria da Comissão para falar sobre o projeto.

A SRA. ASSESSORA - Cria o programa de reciclagem de entulho proveniente de sobra da industria, da construção civil....(LÊ)

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Com a palavra a Sra. Maria Augusta, representando a Secretaria do Verde e Meio Ambiente.

A SRA. MARIA AUGUSTA - A consideração da Secretaria é que o decreto 42.217, de 24 julho de 2002, regulamenta a lei 10 315 de 30 de abril de 1989, no que se refere ao uso de área destinada ao transbordo e triagem de resíduos de construção civil e resíduos volumosos. Já trata de forma completa do assunto.

-Assume a Presidência, Aurélio Nomura.

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) - Alguém mais gostaria de fazer uso da palavra? (Pausa)

Na realidade, esse é um projeto extremamente importante para o morador, porque um dos grandes problemas que temos, diz respeito ao entulho do material de construção. O que vemos, é que a reutilização e os terminais de transbordos para resíduos de material de construção é muito pequeno na nossa cidade, se formos ver o volume e compararmos, por exemplo, que me parece que nós geramos o equivalente a 8 mil toneladas dia, de entulho, na cidade de São Paulo, é importante que a cidade de São Paulo possa se mobilizar. Participei recentemente de um seminário no SINDISCOM, onde se busca uma proposta onde as empresas associadas ao SINDISCOM, pudessem fazer o reaproveitamento desse material. É importante que a Prefeitura do Município de São Paulo possa impulsionar, vemos as dificuldades com relação àquelas pessoas que pretendem montar uma reciclagem desse entulho, não se encontra, na cidade de São Paulo, lugar e principalmente uma dificuldade com relação ao licenciamento para a reciclagem desse material. Esse material poderia ser utilizado para pisos, enfim, argamassas, ele tem uma série de utilizações, mas é importante que a Prefeitura do Município de São Paulo juntamente com os outros órgãos do Estado, possam facilitar o licenciamento dessas pessoas que pretende implantar essa reciclagem com relação ao material oriundo das construções.

-Assume a Presidência o Vereador Dalton Silvano.



O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Não havendo mais nenhum orador inscrito, declaro encerrada a 2ª Audiência Pública, do PL 295/05, do Vereador Carlos Apolinário.

Item seguinte. PL 554/04, de autoria do nobre Vereador Goulart, que dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão em todos os editais licitatórios relativos a contratação de serviços de controle de pragas de cláusula referente a exclusividade de empresas especializada controladora de pragas. Vedado, tais editais licitatórios, inclui outros serviços, relator, nobre Vereador Domingos Dissei, representando o nobre Vereador Sra. Nazali.

Com a palavra a assessoria técnica da Comissão para falar sobre o projeto.

A SRA. ASSESSORA - Trata-se de uma matéria de relevante significado....(LÊ)



O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Com a palavra a Sra. Nazeli.

A SRA. NAZELI - Quero trazer aos senhores as considerações do nobre Vereador Goulart, parabenizando a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, porque as análises dos projetos da Comissão se torna cada dia mais profundas e isso contribui muito para o autor do projeto., quando manifestamos a vontade legislativa, tínhamos uma preocupação, mas na redação ela não foi muito bem explicada . da maneira como estava e sem essa análise da Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, só poderíamos ter esse tipo de legislação voltada para a Administração direta e indireta, mas o restante da população continuaria desprotegida. A partir do alerta da Assessoria da Comissão Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente sobre essa questão que entendemos que a redação não era precisa, que precisa realmente de um substitutivo para adequar essa redação e que seria muito importante ouvir mais pessoas do segmento para poder saber de que forma que as empresas que estão lidando com essa questão das pragas e o seu registro na ANVISA, como ele se manifesta com relação a essa situação, e aí nos mandamos e-mail para várias entidades que hoje se fizeram presentes, inclusive, além do Dr. Iran, me parece que tem o Dr. João do Instituto biológico e também a Secretaria da Saúde. Quero dizer que foram bem vindas essas informações da comissão Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, que espero que continue assim, porque os nossos projetos vão ficando cada vez mais enriquecidos. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Sempre tenho dito que a experiência aqui nos dá, nós aprendemos todos os dias. Todo dia estamos aprendendo e aí percebemos, já fiz vários elogios, quero renovar meus parabéns aos técnicos engenheiros dessa comissão, mas o que sempre percebemos, é que muitas vezes ou invariavelmente, as observações da comissão deixam de ser inseridas no projeto ou deixam de serem observadas e aí o trabalho dessa comissão acaba sendo inócuo, inoperante. Se isso não ocorresse. Se os autores, os vereadores não observarem as considerações chegando a serem aprovadas por acordo, mas



vetadas pelo Prefeito jogando por terra todo o trabalho da sua tramitação nesta Casa. Eu sempre tenho repetido isso aqui - aliás, não foi a primeira vez -, para que os relatores considerem.

Agora, me parece que essa observação de parabenizar a Assessoria Técnica pelo seu trabalho, me parece que o trabalho deles, eventualmente, possa ter passado despercebido pelos Vereadores, se não chamados à atenção. Parece-me que não foi nessa gestão que estão desenvolvendo esse trabalho detalhado. Ao longo dos anos em que eu mesmo não estive nesta Comissão, isso, até por serem profissionais de longa experiência, acho que sempre fizeram isso, mas, eventualmente, isso passou, ficou para trás, despercebido eventualmente, dos Vereadores. Então, obviamente que eles ficam lisonjeados, mas esta Presidência entende que isso sempre foi feito, porém não observado pelos Vereadores ou Relatores.

Acho que essa posição do Vereador Goulart, aqui muito bem representado por você - permita-me assim considerá-lo -, acho importante essa manifestação de absorver, de considerar as informações, porque, às vezes, até a terminologia. O Vereador acaba, até para não ter muito desgaste, passando projeto para frente. Quando chega lá na frente, às vezes, pequenos problemas acabam fazendo com que o Departamento Jurídico da Prefeitura dê parecer para o veto. Mas fica aqui registrado.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Aurélio Nomura.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Até, a corroborar com esta posição, essa manifestação feita, na realidade, muitas das observações feitas pela equipe técnica que analisa com profundidade também não são levadas em consideração na Relatoria. E tem acontecido coisas extremamente sérias, principalmente quando ocorre o Congresso de Comissões, quando, no atropelo das discussões, são elaborados projetos sem a devida análise. Depois, aqui, na audiência pública, constatamos inúmeros casos de inconstitucionalidade, de má formulação do projeto de lei, que não vai ter ou que não vai ter condições de prosperar. Muitas das leis -



com isso, não estou querendo que todas as leis são boas -, muitas das leis que passem pela pelo Congresso deveriam ter duas análises, antes de haver o Congresso. A primeira análise, quanto à legalidade. E a segunda análise, na própria Comissão de mérito, porque aí há a possibilidade de dirimirmos essas questões que também vem sendo levadas em consideração, indicados e apontadas pela nossa Comissão, por nossos técnicos, especialmente da Comissão de Política Urbana.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - perfeitamente, Vereador, até porque, pela experiência que eu particularmente tenho, os projetos de lei que tramitam nesta Comissão atingem - até no sentido de agredir - o cidadão, o munícipe, diretamente. Não são projetos que eu diria irrelevantes, do ponto de vista de mexer com a vida das pessoas, mas projetos que passa por aqui deveriam até merecer, Vilma, de nossa Comissão - que, do ponto de vista de sua estrutura, ela é fraca, do ponto de vista da quantidade de pessoas -, que ela deveria ser muito mais ampla, deveria haver muitos mais assessores, até para contribuir com os próprios Vereadores. São muitos os projetos e as solicitações de reformulação do projeto original, na feitura do substitutivo. Deveria haver, sim, Vereador Aurélio Nomura, até uma Subcomissão de Assessores, para elaborar os substitutivos, na forma que os técnicos indicam ou sugerem.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Mesmo porque 70% dos projetos dizem respeito ao mérito desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - É, e por aqui passa tudo, desde animais até o uso e ocupação do solo, como que tem de ser a torneira, etc. Mas, de qualquer forma, vamos em frente.

Com a palavra o Dr. Iran Silva, Diretor Comercial da Insecta (?).

E assim caminha a humanidade, já dizia o Lulu Santos.

O SR. IRAN SILVA - Bom dia a todos.

Quero, inicialmente, cumprimentar a Mesa Diretora, em nome do seu Presidente. Evidentemente, também gostaria de fazer um grande agradecimento ao Vereador. Paulo



Goulart de Andrade, pela iniciativa.

Ache que era um anseio muito grande do segmento. Eu que milito nesse segmento já há mais 20 anos, 21 anos aproximadamente, lembro-me, nos meus primórdios, que, nessas licitações, era muito usual de se colocar, no próprio pacote orçamentário, a desinsectação como algo corriqueiro e gratuito.

Veja bem, isso é um desalento, isto é uma afronta, Sr. Presidente, até porque entendemos, e até falo em nome da Aprag - Associação Paulista dos Controladores de Pragas Urbanas, até como seu ex-Presidente: ela saiu com um *slogan* de que o controle de praga não é isso que se promove. Controle de praga é uma coisa muito séria.

Eu tive a oportunidade de me apresentar na Argentina e, na época, eu comentei que nós somos uma bomba ambulante. Veja quantos casos letais já aconteceram neste país, por prática de produtos de uso inadequado.

Os controladores de pragas são regulamentados; eles sofrem uma fiscalização muito séria.

E não é possível que os órgãos Públicos permitam, nas licitações, que se dê o serviço de controle de pragas de forma gratuita. Até porque a gente sabe que gratuito nunca existe, porque existe o custo dos insumos dos (?) sanitários.

Então, acho que é um bom momento. Nós precisávamos desta iniciativa.

Mais uma vez, parabênz, e me coloco à disposição, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - OK.

Com a palavra, Carlos Alberto Madeira, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SR. CARLOS ALBERTO MADEIRA - Gostaria de salientar a importância do PL 554, e considerar, no artigo 1º, que as empresas especializadas de controladores de pragas sejam cadastradas em alguma associação de controle de pragas urbanas.

E, no parágrafo seguinte, o 2º: só participarão do certame licitatório as empresas



cadastradas e autorizadas pela Vigilância Sanitária, em atendimento à Portaria CVS n.º 9, de 16/11/2004.

É importante esse projeto de lei, para separar, nas licitações realizadas por órgãos públicos municipais, a diferença entre uma empresa de limpeza e uma empresa de controladoria de pragas. Então, vem bem a contento o projeto.

São essas as considerações.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - OK.

Não havendo mais nenhum orador para falar do PL 554/04, declaro encerrada a segunda audiência pública do mesmo.

Passemos agora ao próximo projeto de lei, relativamente ao Plano Diretor, subtema: uso do solo, zoneamento, acessibilidade e áreas públicas: PL 347/05, do Vereador Wadih Mutran: "Impõe requisitos para a obtenção de alvará de funcionamento de todos os programas de televisão realizados e gravados no município de São Paulo, e dá outras providências."

Relator: Toninho Paiva. Representando o Vereador, a Dra. Cristina.

A SRA. ASSESSORA - O autor define como objetivo primordial do PL 347/05 que uma porcentagem do espaço televisivo seja dedicada à apresentação gratuita de novos talentos. Mas a questão de mérito desta Comissão se refere às restrições urbanísticas da legislação municipal, aos espaços onde são realizados os programas de televisão ao vivo ou gravados, que são os locais de reuniões. Então, nossas observações são referentes a essas restrições urbanísticas.

Com relação à abrangência do projeto de lei, ele não faz distinção entre os termos Alvará de Funcionamento - que ele utiliza como sinônimo - e Alvará de Instalação e Funcionamento.

No Município de São Paulo, para se usar um imóvel para instalar uma determinada atividade de prestação de disso, o documento se chama Auto de Licença de Funcionamento. E, quando o serviço tem locais de reunião com lotação superior a 100 pessoas, e se classifica



como um NR-2 ou um NR-3, é necessário obter o Alvará de Funcionamento.

Então, locais de reunião com votação inferior a 100 pessoas, classificados como NR-1, eles podem funcionar apenas com o Auto de Licença de Funcionamento, não é necessário o Alvará de Funcionamento.

Então, com a redação atual do projeto, esses locais de reunião com pequena lotação não estão abrangidos pelo projeto de lei.

Outra observação: com relação à obtenção do Alvará ou do Auto de Licença de Funcionamento, ambos são precedidos pela emissão de um Termo de Consulta de Funcionamento, pela Prefeitura, onde ela certifica que o imóvel atende aos parâmetros da legislação de uso e ocupação do solo para a atividade.

Então, o local de reunião classificado como uso não residencial, NR-2, com lotação até 500 pessoas, ele incluir nesse grupo também estudos fotográficos de gravação de vídeos, sons e filmagem, que fazem parte do grupo de atividades que o projeto está tentando regulamentar.

E, no NR-3, que é com capacidade maior de 500 pessoas, estão incluídos também estações de estúdios de difusão por rádio e TV de qualquer capacidade, como os tratados pelo projeto.

Então, a conclusão do projeto é de que a expedição do Alvará de Funcionamento, por essa legislação anteriormente citada, já exige a apresentação dos documentos relacionados com essas restrições urbanísticas a que o imóvel está sujeito, e também ao atendimento das normas de segurança que são a preocupação do autor do projeto, e que estão mencionadas no PL.

Outra observação é de que o evento, qualquer evento gerador de público promovido por particulares ou pelo Poder Público em locais de reunião ou em parques, praças, ruas, pátios de estacionamento, clubes de campo, áreas de prática de atividades esportivas e similares são obrigados a obter um Alvará de Autorização, neste caso, segundo a portaria da

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR
E REVISÃO – SGP.4**EQUIPE DE TAQUIGRAFIA E REVISÃO – SGP.41
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO
EVENTO: 9460 DATA: 05/12/2007 FL: 36 DE 49

Folha nº	118	Fis. 123
do		
Processo	554/04	
Inamar A. de Sousa Jr.		
REG. 101704		

Prefeitura.

E também exige a apresentação de informações e documentos semelhantes aos vigentes.

Essas são as observações da Assessoria.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - A representante do autor não deseja fazer uso da palavra.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Pela ordem, o Vereador Aurélio Nomura.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Sr. Presidente, só gostaria de saber do representante do Vereador Wadih Mutran a diferença deste projeto e de um outro projeto que foi vetado em 200, Projeto 366/2000, onde me parece que trata mais ou menos do mesmo objeto e que foi vetado pela Prefeita na época.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Tem a palavra a Dra. Cristina.

A SRA. CRISTINA - Eu vou fazer uma verificação mais detalhada e volto a falar sobre o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - A representante do Vereador informará posteriormente.

Esclarecida a pergunta do Vereador Aurélio Nomura, declaro encerrada a segunda audiência pública do PL 347/05. Passemos ao PL 351/05, do Vereador Wadih Mutran, que impõem requisitos para a obtenção de alvará de funcionamento para empresas que alugam cachorros destinados à segurança residencial, comercial ou industrial no município de São Paulo e dá outras providências. Relator é o Vereador Domingos Dissei.

Tem a palavra a Assessora.

A SRA. SECRETÁRIA -

- É lido o seguinte: (PL351/05)



O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Pergunto à representante do Vereador se quer fazer uso da palavra? (Pausa) Tem a palavra o Sr. Eduardo Gustavo Stroti para falar sobre esse PL e depois a Sra. Solange.

O SR. EDUARDO GUSTAVO STROTI - Realmente, é um tanto quanto complicada essa situação. Mas, antes de mais nada, gostaríamos de salientar não só a locação quanto a venda de cães adestrados para segurança. Esse é um comércio grande e pouco explorado em São Paulo.

Um dos itens a ser acrescentado é especificar os métodos de adestramento e treinamento. O local de armazenamento e treinamento desses cães, com espaço mínimo de pelo menos 8 metros quadrados por cão.

O cão alugado ou vendido deve possuir certificado de adestramento e aptidão ao trabalho de guarda, conferido por entidade oficial e profissional de adestramento comprovadamente habilitado.

Um outro item: os cães de segurança deverão ser conduzidos no serviço de segurança ou vigilância por profissional habilitado, em conformidade à portaria da Polícia Federal 387/06, o artigo 94 e os seguintes.

Esses animais devem ser avaliados, semestralmente, por um médico veterinário e também um adestrador. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano - PSDB) - Tem a palavra a Solange, do centro de controle de zoonoses.

A SRA. SOLANGE - Estamos de acordo com as considerações do Eduardo, da assessoria e, repito, as questões de vacina contra raiva, a placa de advertência, cuidados em relação aos cuidados dos animais, maus-tratos já estão contemplados na 13.131.

Sugerimos que, por se tratar de atividade comercial, o auto de licença de funcionamento e instalação deva ser concedido pelas subprefeituras e não pela saúde.

É isso.



O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano - PSDB) - Em não havendo mais nenhum orador para falar sobre a matéria, declaro encerrada a segunda audiência pública do PL 351/05.

Alerto o autor, Vereador Wadih Mutran, e o relator, Domingos Dissei, para as considerações elencadas.

Passemos ao próximo projeto de lei. Lembro que a audiência pública do PL 445/05 já foi realizada.

Item 23 da pauta, PL 151/06, do Vereador Edivaldo Estima. Para representar o Vereador, temos a Marcia Lima. Dispõe sobre a mudança de enquadramento do logradouro que especifica da PI-ZER para zona de centralidade linear ZCL z-II, do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pinheiros, PRI-PI Quadro 04, do livro XI, anexo à lei 113.885, de 25 de agosto de 2004 e dá outras providências. O relator é o Vereador Chico Macena.

Tem a palavra a assessoria.

A SRA. ASSESSORA - O PL aqui tratado refere-se à mudança de zoneamento na Rua Veneza, em Pinheiros, Subprefeitura de Pinheiros.

A rua Veneza pertence a (Lê)



Folha nº	120	fls. 126
Processo	554/04	
Inamar A. de Sousa Jr. REG. 101204		

A SRA. ASSESSORA - São essas as observações.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Sr. Presidente, pela ordem.

Gostaria de consignar que já existe uma manifestação da Prefeitura, através do departamento de estatística e de produção de informação, que, por meio da sua diretora, já se manifestou contrariamente ao projeto, e isso já foi mencionado pela Assessoria, até por falta de elementos. Não há ainda o que dizer da necessidade de mudança desse zoneamento, mesmo porque tem de se levar em conta, primeiro, que temos o tombamento nessa área, no Conpresp e Condephat, haveria necessidade da manifestação.

E um outro problema: com a liberação de uma rua, você estaria abrindo um processo de contaminação das áreas do entorno.

Então, esse projeto deve ser discutido quando da discussão do Plano Diretor regional. Seria o grande fórum do debate, mesmo porque tem implicações não só nessa via, mas em toda a área.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano - PSDB) - Feita essa manifestação, tem a palavra o relator, Vereador Chico Macena e o autor. (Pausa)

Encerrada a segunda audiência pública do PL 151/06.

Passemos ao PL 507/06, do Vereador Jorge Borges. Dispõe sobre a proibição de construção sob viela sanitária e dá outras providências. O relator é o nobre Vereador Toninho Paiva. Para representar o Vereador, o Sr. Carlos César.

Tem a palavra a assessoria.

A SRA. ASSESSORA - A definição de viela sanitária do projeto de lei 507/06 coincide com a do Executivo para oficialização, identificação e emplacamento.

A viela sanitária (Lê)



A SRA. ASSESSORA - A sugestão da assessoria é consultar o Executivo para ver se há conveniência na alteração proposta. A alteração seria a que já mencionamos, que os recursos podem ser reduzidos.

As multas do PL alteram as multas vigentes, e o Executivo retirou o projeto de lei 326/06, no qual estava a revisão do código de obras e edificações. E há necessidade de estudos para revisão desse código em face da aprovação do Plano Diretor Estratégico e leis complementares.

Então, consultar o Executivo especialmente em relação às multas do projeto, que alteram as multas vigentes.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Como não há oradores inscritos, declaro encerrada a segunda audiência pública do PL 507/06, do Vereador Jorge Borges.

Próximo PL, 229/05, do Vereador William Woo. Dispõe sobre a instalação de hidrômetros individuais em condomínios residenciais. Aliás, na primeira audiência pública essa matéria foi amplamente debatida e discutida entre os presentes. Para representar o Vereador, Cecília Coutinho.

Tem a palavra a assessoria técnica.

A SRA. ASSESSORA - Sobre esse projeto temos a acrescentar que a lei 12.638/98, que institui a obrigatoriedade da instalação de hidrômetros em cada uma das unidades habitacionais dos prédios de apartamentos estabelece que os projetos de edificação de prédios e equipamentos que forem aprovados deverão prever instalações hidráulicas que permitam a medição isolada do consumo de água de cada uma das unidades habitacionais.

A lei foi (Lê)

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Tem a palavra o nobre Vereador Aurélio Nomura.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Sr. Presidente, essa matéria é de fundamental



importância para o uso racional de água na cidade de São Paulo. Também fui autor de um projeto de lei nesse sentido. Na semana passada, houve um seminário para discutirmos o Sistema Cantareira, que abastece 50% da população da região metropolitana. Em 2004, foi assinado um termo de outorga, quando a Agência Nacional de Água outorgou a discussão, assinatura, acompanhamento e fiscalização, com a Bacia de Piracicaba, Capivari e Jundiaí, juntamente com a região metropolitana, representada pela Sabesp.

Há inúmeras necessidades e deveres. O primeiro e o mais importante diz respeito à redução de consumo de água, proporcionalmente até 2014, quando o termo de outorga vai vencer. A região metropolitana de São Paulo deverá baixar drasticamente a dependência do Sistema Cantareira.

A Sabesp não tem feito absolutamente nada. Logo após a assinatura do termo de outorga, ela deveria apresentar um projeto, no prazo de 30 meses, visando à redução e diminuição de dependência. Até hoje, esse projeto não foi apresentado. Na reunião do seminário, representantes da Sabesp afirmaram que precisariam mais de seis meses para concluir licitações. Estamos extremamente atrasados.

A cidade de Campinas, por meio da Sanasa(?), há cinco anos, tratava o equivalente a 5% de água consumida. Atualmente, ela está tratando do equivalente a 50%.

Há dois anos, depois da aprovação de minha lei, começou a haver uma grande discussão, capitaneada pela agência Nacional de Água, Fiesp e pelo Sinduscon. Dentro de todos estudos, havia uma discussão com relação aos hidrômetros individualizados. Há resistência muito grande por parte da Sabesp. Existem até hoje questões relacionadas ao cumprimento disso.

Após a Sabesp lançar ações na bolsa, ela precisa ter resultados positivos. Para isso, em vez de haver redução de consumo e busca de outras alternativas, incentivando o uso racional de água, trabalha-se em aumento do consumo. Essas ações foram lançadas inclusive na bolsa de Nova Iorque. Hoje ela é obrigada a apresentar resultados positivos, para que todos



continuem investindo em suas ações. Paralelamente, ela não tem dinheiro para fazer investimentos necessários, para fazer compensação dentro do Sistema Cantareira.

Se buscarmos água de Barra Bonita, vamos gastar o equivalente a sete bilhões de dólares. Outra saída que temos é buscarmos água do Vale do Ribeira. Haverá custo estimado em quase 17 bilhões de dólares, com um custo vinte vezes maior de água. É importante discutir tudo isso.

Passaram por aqui inúmeros projetos que falam a respeito de entorno individualizado. O que a Sabesp queria fazer anteriormente? Colocar hidrômetro geral. Queria que todos colocassem hidrômetros individualizados, e o próprio condomínio se responsabilizaria dentro da divisão. Isso não era e nem é objetivo do hidrômetro individualizado. Pretende-se que cada um arque com seu custo e consumo.

Não podemos penalizar pessoas que têm uso racional de água em suas casas, usando com critério. Há pessoas que desperdiçam água. No condomínio, há socialização de desperdício.

Avançamos um pouco mais. No final, aceitou-se a discussão de instituição do hidrômetro individualizado, individualizando principalmente a conta. Tem de ser individualizada a conta. Esse é o objetivo do hidrômetro individualizado. Por meio de um grupo, criamos uma comissão, para discutirmos a norma ABNT São Paulo, que está agora aberta para discussão pública. A Sabesp está resistindo nessa discussão. Ela está propondo que todas empresas que vão fazer instalação de hidrômetros individualizados devam ser cadastradas na Sabesp.

A partir do momento em que há normas técnicas, pessoas e empresas têm responsabilidade técnica para cumprirem o que está determinado dentro de normas. Não há necessidade sequer de se fazerem cadastros na Sabesp. Sabemos que isso vai demandar muito tempo. A Sabesp é uma empresa gigante, mas não tem condições de cadastrar todas empresas. Precisamos trabalhar dentro da área técnica.

Esse projeto tem de ser prosperado. Há mais de dez projetos aqui que dizem



respeito à instalação de hidrômetros individualizados. A questão principal está exatamente na resistência da Sabesp, que tem, sob sua égide, a região metropolitana e outras áreas.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Tem a palavra o Sr. Eduardo Merge.

O SR. EDUARDO MERGE – Bom dia a todos. Um fator muito importante não está sendo levado em consideração, a parte técnica da solução do problema. Se colocarmos, por exemplo, uma tubulação passando pela sala de um edifício, haverá uma movimentação natural.

Normalmente, instalações hidráulicas são feitas no sentido vertical, distribuídas em ramais próximos a tubulações, justamente porque o edifício tem modificações. Há movimentações em bariletes isolados, por pavimentos. Isso poderia causar vazamentos.

Primeiramente, deve vir uma solução técnica adequada, para posteriormente fazermos com que a Sabesp trabalhe mais nesse sentido.

O SR. AURÉLIO NOMURA – A solução técnica já existe. Já foi, explicitamente, discutido isso. Discute-se a solução técnica para prédios já construídos. Há alguns prédios que, por inviabilidade técnica, não têm condições de implantarem esse sistema. Já há soluções nesse sentido.

Pela Associação de Engenheiros Hidráulicos, ao ser implantado o sistema de hidrômetros individualizados, haverá redução de consumo, porque cada um vai pagar sua conta. Haverá redução de até, quem sabe, 15% do custo total do sistema hidráulico dentro de prédios.

Com relação ao sistema técnico, isso já está amplamente discutido. Prédios, atualmente, já vêm com essa previsão. Grande parte deles já está preparados. Esse será um grande diferencial mercadológico. Hoje a conta de água, dentro do condomínio, representa a segunda maior conta. A primeira é em relação aos funcionários.

O SR. _____ – Nobre Vereador, entendo suas justificativas. Tecnicamente, a Sabesp não está aceitando propostas como essa, porque está terceirizando



leitura, havendo interferência de bactérias, talvez, em um ponto aberto da rede. A responsabilidade seria da Sabesp, e a leitura individualizada seria repassada ao condomínio, terceirizada. Assim, criar-se-ia mais um mecanismo, para haver interferência no abastecimento.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Há obrigatoriedade de que empresas que vão fazer a individualização sejam cadastradas na Sabesp. Estamos trabalhando com dados técnicos.

Neste ano, houve o 10º encontro técnico de engenheiros de saneamento básico da Sabesp. A nível técnico, essa questão está amplamente discutida. Vieram aqui a Poli, a Unicamp, várias universidades e institutos. Essa questão já está sacramentada. Não há mais discussão técnica. Há sim discussão política.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Feitos os devidos debates, considerações e adendos na matéria, declaro encerrada a segunda audiência pública ao PL 225/05.

Passemos ao último item da pauta, PL 155/07, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que dispõe sobre regulamentação, na instalação e utilização de coberturas retráteis, em estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, e dá outras providências.

O relator é o nobre Vereador Domingos Dissei.

Tem a palavra a Sra. Maria de Lourdes, representando o Vereador.

A SRA. MARIA DE LOURDES – Vou ler as normas propostas ao presente projeto de lei.

- É lido o seguinte: (Normas propostas ao projeto)



O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Tem a palavra o nobre Vereador Aurélio

Nomura.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Esse projeto é importante, porque faz essa correção em relação a essa área, hoje considera não permanente. Em inúmeros lugares, principalmente em bares e restaurantes, é importante haver controle técnico. Essa é a grande sugestão e subterfúgio de inúmeros estabelecimentos comerciais e até residenciais em São Paulo.

Aqui resgatamos exatamente essa falha que existe dentro do Código de Obras.

A SRA. MARIA DE LOURDES(?) – Na primeira audiência pública, foram levantados diversos pontos relevantes quanto à alteração de projetos. Todas alterações serão apresentadas em substitutivos, pelo relator, o nobre Vereador Domingos Dissei.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Em não havendo mais oradores, declaro encerrada a audiência pública ao PL 155/07, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

Parabenizo a assessoria jurídica e os Srs. Vereadores pela presença.

Na semana que vem, na sessão ordinária, não haverá audiência pública. Fizemos esforço hoje para apreciarmos todos esses projetos de lei. Na sessão ordinária da semana que vem, apreciaremos os últimos projetos relatados pelos Srs. Vereadores. Apresentaremos um balanço geral dos trabalhos desta Comissão.

Tem a palavra o nobre Vereador Aurélio Nomura.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Diante da apresentação do relatório desta comissão, que trabalhou, de forma extremamente brilhante, tendo à frente da Presidência V.Exa., essa é uma das comissões que mais trabalhou nesta Casa, principalmente com relação à realização de audiências públicas.

Há projetos de lei de cinco e até seis anos que foram tirados e colocados em audiências públicas. Muitos dos vereadores autores desses projetos não participam sequer desta Casa, pois estão em outros patamares, como no Congresso ou na Assembléia



Legislativa. É importante que o trabalho desta Comissão seja divulgado pela imprensa.

Quando falamos em Legislativo, geralmente há uma postura, de que a Câmara e parlamentares não trabalham. Aqui não há exceção quanto a esse pensamento. Aqui há um questionamento, quanto à falta de desleixo do parlamentar.

Cumprimento V.Exa., nobre Vereador Dalton Silvano.

Na sessão ordinária da próxima semana, esta comissão poderia convocar não apenas órgãos de defesa da nossa cidade, organizações de bairros, mas também jornalistas, para que possam ter conhecimento do trabalho árduo desta Comissão. Muitas vezes, técnicos deixam sanduíches em cima de mesas, deixando de comerem para trabalharem, com afinco.

É importante mostrarmos que esta comissão, efetivamente, trabalhou. Há aqui um relatório a ser apresentado para a sociedade paulistana.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Muito obrigado, nobre Vereador. Não canso de elogiar a nossa comissão técnica, pelo seu trabalho técnico, não só do ponto de vista da produtividade, de quantidade de projetos apreciados, mas também do ponto de vista de sua qualidade.

Sempre reforço aqui que relatores como Vereadores autores observam anotações, observações e pedidos, para que haja modificações em projetos de lei, quando há necessidade. Há preciosidade no detalhamento da análise de projetos de lei.

Já atuei em outras comissões, mas essa é a que mais me impressionou, pela sua análise técnica de matérias.

Nobre Vereador Aurélio Nomura, V.Exa. é um estudioso de diversas matérias. Aqui é uma faculdade da vida, e tenho aprendido muito. Quando não me lembro de certas coisas, recorro-me a livros ou informações que há aqui.

Nobre Vereador, V.Exa. sempre nos tem feito companhia, abrilhantando nossa audiência pública com suas considerações. Isso é de extrema importância.

Cada projeto de lei aqui atinge, de frente, a vida de pessoas. Trabalho na Cidade



Tiradentes, e posso dizer que fui uma das primeiras pessoas que fiz esse projeto de lei, que não prosperou, por problemas políticos. Na Santa Etelvina, há cerca de 15 mil apartamentos. Lá há guerras e até mortes. Há pessoas que entram, invadem apartamentos e não pagam condomínios, inclusive a conta de água. Se o síndico for brigar com pessoas como essas, saem até tiros, brigas e socos.

A individualização do hidrômetro seria uma forma de amenizarmos essa questão. Na periferia, em edifícios onde não há hidrômetros individualizados, há guerras. O síndico não pode sequer desligar a água de quem não paga. Projetos polêmicos como esses são discutidos aqui.

Há a questão da importação e comercialização de Pit Bull. É polêmica essa questão, que engloba muitos detalhes. Temos de resgatar a legislação vigente. Isso não é fácil.

Nobre Vereador, tenho mais de um curso superior. Sou formado em administração de empresas. Não temos aqui a catalogação da legislação. Isso já deveria constar em computadores.

Estamos consolidando a legislação. Deve haver um arquivo catalogado, onde não deve escapar nada.

Do ponto de vista do *software*, a Câmara deixa muito a desejar. Por exemplo, na Comissão de Constituição e Justiça, não há uma trava para verificarmos projetos análogos, correlatos e similares. No Regimento Interno, não há mecanismo de se evitar que seja tramitado mais do que um projeto de lei similar, em datas diferentes.

Essa Câmara ficou muito para trás do ponto de vista de informatização de todos seus procedimentos internos e administrativos.

De qualquer forma, vamos trabalhando com o que temos em mãos.

Agradeço a presença de todos.

Na semana que vem, estaremos realizando mais uma sessão ordinária.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

[Assinatura]

Para *[Assinatura]*

Sala do Conselho Municipal de Luta, Metrópoliana e Meio Ambiente.

Em: 26/02/08

[Assinatura] Presidente

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I

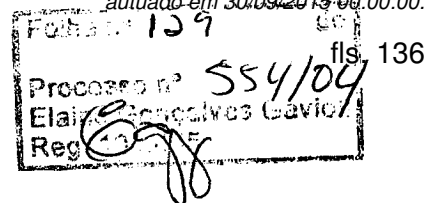
Segue miuntado 7 nesta data documentos 7

e papel de informação rubricado 7 sob folha 7

nº 129 e 130

Em: 24/05/08

[Assinatura]
 ELAINE GAVIOLI
 Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 0537/2008
PARECER N

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 554/04**

Trata-se do **Projeto de Lei nº 554/04**, de autoria do nobre Vereador Goulart, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão em todos os editais licitatórios relativos a contratação de serviços de controle de pragas, de cláusula referente a exclusividade de empresa especializada controladora de pragas, vedado tais editais licitatórios incluir outros serviços.*

A proposta de lei obriga que todos os editais licitatórios relativos à contratação de serviços de controle de pragas possuam cláusula obrigando que os serviços sejam executados por empresas especializadas, vedada a inclusão de outros serviços. As empresas prestadoras desses serviços deverão ser cadastradas e autorizadas pela Vigilância Sanitária.

Argumenta o autor em sua justificativa, que a falha ou desinformação sobre os perigos decorrentes da prestação de serviço de controle de pragas por empresas não especializadas e despreparadas expõe a população à sua própria sorte, no que se refere à exposição a produtos tóxicos e de alta periculosidade, muitas vezes letais. Esclarece que tais serviços devem ser prestados apenas por empresas especializadas. Entende que a única maneira de garantir que as empresas sejam especializadas é condicionar o exercício desta atividade ao cadastramento e autorização prévios da vigilância sanitária.

A proposta de lei passou por 2 audiências públicas, realizadas em 25/10/06 e 05/12/07 nesta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, a qual tem parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação, indicando, entretanto, que esta se dê em conformidade com o Substitutivo a seguir elaborado, decorrente das contribuições colhidas no âmbito daquelas arenas de discussão. A proposta substitutiva elaborada conforma-se ao entendimento de que a exigência contida na propositura seja aplicável não apenas aos procedimentos licitatórios para contratação de serviços de controle de



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pragas, mas a toda e qualquer contratação deste tipo de serviço, vez que esta medida asseguraria a qualidade do serviço prestado e as condições de manuseio dos produtos envolvidos, sem colocar em risco a saúde daqueles que o aplicam e dos que ficam expostos à sua aplicação.

**SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA
URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 554/04**

Impõe obrigatoriedade às empresas prestadoras do serviço de controle de pragas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º A regular prestação do serviço de controle de pragas no Município de São Paulo, está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

- I – O serviço de controle de pragas será exercido por empresas especializadas, que desenvolvam exclusivamente esta atividade, vedada a prestação de outros serviços;
- II – A empresa de que trata o “caput” deste artigo deverá estar cadastrada junto à Vigilância Sanitária e obter junto a esta a autorização para o desempenho de suas atividades.

Parágrafo único: O cumprimento das disposições contidas nesta Lei não exclui as demais exigências cabíveis, expressas nas legislações vigentes.

Art. 2º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 14/10/08

Vereador Carlos Apolinário
Presidente

Vereador Juscelino Gadelha
Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
De 16/05/08
Página(s) 203 Coluna(s) 3ª
Conferido por: 

À Douta Comissão de
Administração Pública
Em: 16/05/08


ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em: 16/05/08 às 15h


HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

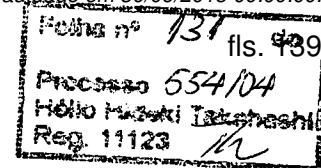
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Vet. Jorge Borges
Para relatar.
Sala da Comissão de Administração Pública.
Em: 21/05/08
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado neste ato o original publicado sob
Assinatura
folha nº -131-
27/06/08
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0777/2008



PARECER Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0554-04.

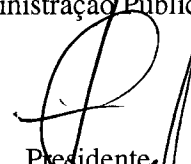
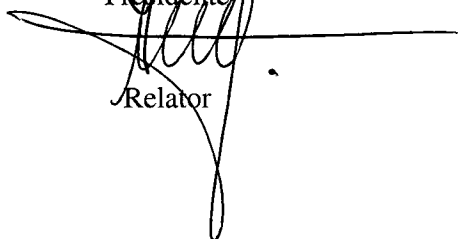
O projeto de lei de autoria do nobre vereador Goulart “dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão, em todos os editais licitatórios relativos à contratação de serviços de controle de pragas, de cláusula referente à exclusividade de empresa especializada controladora de pragas, vedado tais editais licitatórios incluir outros serviços” e só poderão participar do certame licitatório as empresas cadastradas e autorizadas pela Vigilância Sanitária.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade e constitucionalidade. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, após a realização de duas audiências públicas, manifestou-se favoravelmente a propositura, porém, apresentou substitutivo decorrente das contribuições colhidas durante as audiências públicas.

Justifica o autor que o presente projeto de lei, ao incluir nos editais licitatórios a exclusividade de empresas controladora de pragas evitará, quando esses serviços forem executados por empresas não especializadas e despreparadas, que a população fique à mercê da sorte ao ser exposta a produtos tóxicos e de alta periculosidade, muitas vezes letais ao ser humano e várias espécies vegetativas.

A Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente a este projeto de lei nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 25/06/08.


Presidente

Relator


Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 26 / 06 / 08
página 114 coluna 4ª
Conferido: Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em: 27 / 06 / 08

Th
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

RECEBUEMOS DO SENADO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
01 / 07 / 08 às 12h 10

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Assinatura Vereador / À Nobre Vereadora
MILTON HOITE
Para rubricar:
Data de entrega:
Em: 4-8-2008
Obs: o prazo para apresentação é de 5 dias, nos
termos do Art. 59, inciso II do R.I.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 12 / 01 / 2009.

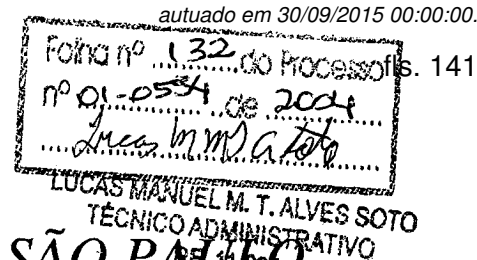
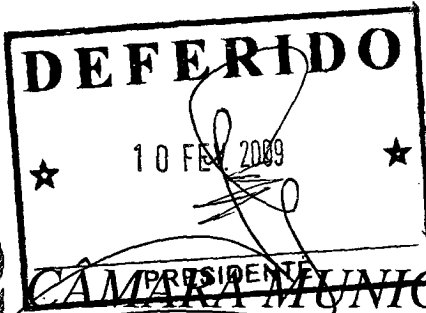
MDS
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Proc. encerrado com 131 fls.
Arquivado em 23-01-2009
O Func.º [Assinatura]

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 132-134 e folha de informação
sob nº 135 19/02/09
Lucas m.m. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



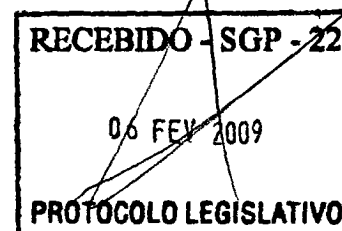
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº

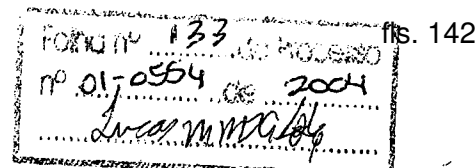
13 - RDS
13-00060/2009

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, o desarquivamento das proposituras abaixo relacionadas, de autoria do nobre Vereador ANTONIO GOULART, por haver interesse no prosseguimento das mesmas.

- 01-0653/2008 Cria o dia dos devotos de São Jorge Guerreiro "Ogum"
- 01-0446/2008 Dispõe sobre a proibição de propaganda eleitoral no âmbito municipal
- 01-0428/2008 Institui o programa "São Paulo Capital Brasileira do Esporte"
- 01-0402/2008 Obriga às concessionárias a plantarem árvores
- 01-0366/2008 Cria o Museu do Meio Ambiente
- 01-0113/2008 Alteração denominação da Praça Domingos Borges para Praça João Azevedo
- 01-0085/2008 Denominação do Clube da Comunidade Veleiros Rubens Machado
- 01-0084/2008 Denominação do Clube da Comunidade Parque Dorotéia Alexander Stojan
- 01-0083/2008 Denominação do Clube da Comunidade Parque América Gelza Teixeira Santos Pinho
- 01-0082/2008 Denominação do Clube da Comunidade Ipazure Luiz Monteiro Guedes
- 01-0081/2008 Denominação do Clube da Comunidade Vila Missionária Joel Policarpo Magalhães
- 01-0030/2008 Isenção de IPTU (Imóveis Tombados)
- 01-0028/2008 Fixar e incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o último fim de semana do mês de fevereiro para realização dos Desfiles das Escolas de Samba do Carnaval Paulistano
- 01-0735/2007 Disciplina o uso dos vasilhames plásticos retornáveis
- 01-0702/2007 Denominação do CEU Parelheiros "Profª Eneida Palma Leite"
- 01-0632/2007 Destinação de aposentos para hospedagem exclusiva dos "não fumantes" em hotéis, motéis
- 01-0631/2007 Desinsetização periódica em veículos de Transporte Público
- 01-0555/2007 Inclui no Calendário Oficial do Município de S. Paulo a encenação da Paixão de Cristo
- 01-0545/2007 Extinção da Zona de Uso Especial de Interesse Social ZEIS 4 – SO 17
- 01-0510/2007 Construção de garagens em novas estações de transportes metropolitano
- 01-0445/2007 Trânsito e estacionamento de veículos de propriedade de deficientes físicos
- 01-0362/2007 Programa Plantando Vida
- 01-0357/2007 Caçambas em vias e logradouros públicos



Materia-PL-554/2004-DANIEL MARTINS GODOI



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LUCAS MICHAEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

- 01-0298/2007 Regulamentação de distribuição de materiais promocionais
- 01-0251/2007 Declara Cidade-Irmãs Pomerode e São Paulo
- 01-0220/2007 Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI
- 01-0173/2007 Inclusão de Fisioterapeutas nos programas de assistência à saúde
- 01-0172/2007 Fisioterapeutas nos Centros de Educação Infantil - CEI
- 01-0124/2007 Proíbe alarmes sonoros em edificações
- 01-0116/2007 Inclui Mochila no kit de material escolar gratuito
- 01-0028/2007 Institui o Programa Bom de Boca
- 01-0002/2007 Denomina Fiori Giglioti o Museu do Futebol (**substitutivo**)

- 01-0692/2006 Denomina Profª Adelaide Rosa Fernandes Machado de Souza o CEU Três Lagos (veto total)
- 01-0691/2006 Denomina Prof. José Everardo Rodrigues Cosme o CEU Navegantes
- 01-0631/2006 Proíbe empinar pipas ou papagaios no âmbito do município
- 01-0541/2006 Equivalência ADIs
- 01-0540/2006 Semana sem multas no trânsito
- 01-0520/2006 Disciplina o emplacamento de imóveis situados no âmbito do município
- 01-0491/2006 Isenta IPTU das Lojas Maçônicas
- 01-0477/2006 Institui Rádio Ônibus
- 01-0462/2006 Exclui fisioterapeutas da restrição imposta pelo rodízio municipal
- 01-0435/2006 Altera a denominação da Estrada Itaquaquecetuba
- 01-0434/2006 Exclui veículos e utilitários de floriculturas do rodízio municipal
- 01-0430/2006 Dispõe sobre a circulação de veículos de tração animal
- 01-0429/2006 Incentivo fiscal para a realização de projetos esportivos
- 01-0401/2006 Concede incentivo fiscal aos patrocinadores de restauração de imóvel tombado
- 01-0390/2006 Altera a denominação da Rua Verdun
- 01-0251/2006 Isenção de tarifa aos aposentados do sistema de transporte coletivo
- 01-0244/2006 Tempo máximo de espera para atendimento de telefonia celular
- 01-0210/2006 Altera a Lei Macena
- 01-0209/2006 Obriga indicação de autoria legislativa
- 01-0167/2006 Identificação de todos os veículos da Administração Pública do Município de S. Paulo
- 01-0135/2006 Pórticos de entrada na cidade de São Paulo
- 01-0093/2006 Inclui no calendário Oficial do Município, o desfile do Bloco Banda do Barril



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
FOTO Nº 134
Nº 01-0554 de 2004
Lucas M. T. Alves Soto
LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
R. 11274

01-0056/2006 Cidade do Samba

01-0043/2006 Lista dos bens turísticos de valor excepcional permanente

01-0806/2005 Inclui no Calendário Oficial o evento INTERLAGOSFEST

01-0785/2005 Dispõe sobre a construção de arquibancadas no autódromo

01-0751/2005 Reorganiza o Hospital do Servidor Público Municipal

01-0733/2005 Determina colocação de placas alertando sobre rodízio municipal

01-0732/2005 Dispõe sobre o horário de atendimento público em bancos

01-0731/2005 Suspende multas para imóveis em área de mananciais

01-0699/2005 Linhas-guias para deficientes visuais

01-0565/2005 Fiscalização de atividades que geram poluição sonora

01-0474/2005 Condições a serem observadas no repasse de verbas para Escolas de Samba

01-0298/2005 Declara de utilidade pública da gleba que dá acesso ao Solo Sagrado de Guarapiranga

01-0118/2005 Obriga afixação da letra do Hino Nacional Brasileiro nas escolas municipais

01-0112/2005 Altera a denominação da Rua Anátema

01-0111/2005 Distribuição do material e uniforme escolar no 1º dia letivo

01-0011/2005 Implantação de assistência psicopedagógica em toda a Rede Municipal de Ensino

01-0554/2004 Contratação de serviços de controle de pragas

01-0552/2004 Identificação da unidade de ensino em uniforme escolar

01-0201/2004 Proíbe tabagismo nos lugares que especifica (altera a lei Nº 9.120)

01-0166/2004 Proíbe cenas de violência e sexo em "trailers"

01-0090/2004 Cria opção de data para pagamento do IPTU

01-0059/2004 Alvará de estacionamento (altera a lei Nº 7.329)

Sala das Sessões,

JOOJI HATO

Líder da Bancada do PMDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 135

do processo nº 554 de 2004 19 02 / 09

(a)

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

16 / 02 / 2009

Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 60 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 19 de 02 de 2009

Viviane Ferreira Pó

Supervisora Arquivo Geral

SGP.33

À Com. de Fim e Orgm:

16 / 03 / 09

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

CPJ

RECEBIMOS DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

17,03,08 às 14 h 10

MDS
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Às Nobres Vereadoras / À Nobre Vereador

Milton Nogueira

Para: _____
Sala: _____
Em: 18/3/2009 *OK*

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Redistribuído ao nobre Vereador *PDIN & MDS*

Para Relator,
Sala de Câmara
Em: 11/8/2009 *OK*

Pedido de vista ao Vereador / à Vereadora

Floriane Tesaro

deferido na reunião de 19/08/09

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I. 26-08-09

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

Trupoli

deferido na reunião ordinária de: 02/09/09

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

Segue _____ juntado _____ nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado _____ sob folhas
nº 36

08-09-2009
MARCOS GILBERTO MOURA
RF/10.086



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº **136**

do processo n.º 01 - 0554/04

de 2004,

08/09/09

(a)

MÁRIO SÉRGIO HORTA

RF 101.066

Secretário

Pedido de vistas ao Vereador / A Vereadora

Durval Miguel

deferido na data 08/09/09

Obs: o prazo para a entrega é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 53 do R. I.

Redistribuído ao nobre Vereador Milton Leite

Para Relatar,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 17 de 09 de 2009

Presidente

Segue — juntado — nesta data documento(s)

e papel de informação rubricado — sob folha

nº 137, —, —

Em 07/10/09

MPS

Maria Tereza Afonso da Silva

Técnico Administrativo

RF 10.551



16 - PAR
16- 01082/2009

**ARA MUNICIPAL DE
SAO PAULO**

Feito em 30/09/2015 00:00:00.
nº. 01-574 de 20 09. 148
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 554/2004**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, visa dispor que todos os editais licitatórios relativos à contratação de serviços de controle de pragas deverão conter cláusula obrigando que sejam executados exclusivamente por empresas especializadas controladoras de praga. As empresas participantes do certame licitatório devem ser cadastradas e autorizadas pela Vigilância Sanitária.

A propositura, conforme a justificativa, visa garantir que tais serviços sejam prestados por empresas efetivamente especializadas no ramo, condicionando a participação das empresas nos processos licitatórios à apresentação de documento de inscrição, cadastro e autorização da Vigilância Sanitária.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente realizou duas audiências públicas e manifestou-se favorável ao projeto, porém apresentou substitutivo, para "... que a exigência contida na propositura seja aplicável não apenas aos procedimentos licitatórios para contratação de serviços de controle de pragas, mas a toda e qualquer contratação deste tipo ou serviço, vez que esta medida asseguraria a qualidade do serviço prestado e as condições de manuseio dos produtos envolvidos, sem colocar riscos a saúde daqueles que o aplicam e dos que ficam expostos à sua aplicação".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04.10.09

Ver. Wladimir Mutran
Presidente

Ver. Milton Leite
Relator

Ver. Antonio Donato

Ver. Arelino Tatto

Ver. Aurélio Miguel

Ver. Floriano Pesaro

Ver. Gilson Barreto

Ver. Adilson Andrade

Ver. Roberto Trípoli



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 14 / 10 / 2009
página 102 coluna 3ª
Conferido: *Maria Tereza*

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

A SGP-21
São Paulo, 16 / 10 / 09
mts.

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO SGP-21
Em 16 / 10 / 09
às *Marcia Pazotti* horas.
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 31539